



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260611PE00009

LICITAÇÃO Nº. 00009/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.

CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 1º de Julho de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00009/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS.

Data de abertura da sessão pública: 01/07/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 01/07/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília.

Local: licitanet.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.0 certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06,

consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: licitanet.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.juncodoserido.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. licitanet.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2001.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitane.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 14.734,47. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA ,UNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. Banco - BANCO BRADESCO SA. Agência - 5785-1. Conta Corrente - 647.556-6. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitanet.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0. Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.0. Valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0. Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.0. Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.0. Preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio

eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu

representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
 - 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
 - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
 - 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
 - 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
 - 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
 - 16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
 - 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

- 16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
 - 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
 - 17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
 - 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
 - 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
 - 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
 - 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
 - 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1.0. Órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.0. usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2026.

23.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.9.0. prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1. Obrigações do Contratante:

25.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

26.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 15 de Junho de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32	95,00	3.040,00
2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8	165,00	1.320,00
3	DENTE CENTAL DA LANÇA	PÇ.	18	95,00	1.710,00
4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100	15,00	1.500,00
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100	4,50	450,00
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12	45,00	540,00
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12	35,00	420,00
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10	15,00	150,00
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
12	BOMBA D'ÁGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
13	BOMBA HIDRÁULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
14	BOMBA DE TRANSMISSÃO	PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
15	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	6	85,00	510,00
17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	6	250,00	1.500,00
21	CRUZETA	PÇ.	6	220,00	1.320,00
22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
25	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10	70,33	703,30
28	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	PÇ.	3	80,00	240,00
29	TRANSMISSÃO	PÇ.	1	15.000,00	15.000,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6	107,28	643,68
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6	116,76	700,56
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6	219,98	1.319,88
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	2	420,00	840,00
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2	500,00	1.000,00

36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2	650,00	1.300,00
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2	3.400,00	6.800,00
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.400,00	6.800,00
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2	680,00	1.360,00
40	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4	134,95	539,80
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4	63,99	255,96
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	4	420,00	1.680,00
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00
45	BUCHA DA LANÇA	PÇ.	12	85,00	1.020,00
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
47	HELICE	PÇ.	2	320,00	640,00
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
49	ALTERNADOR	PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEI	PÇ.	2	320,00	640,00
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	2	420,00	840,00
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4	755,00	3.020,00
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
54	KIT MOTOR	PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
56	PARAFUSO DO DENTE LATERAL	PÇ.	36	15,00	540,00
57	PINO INFERIOR	PÇ.	6	180,00	1.080,00
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	6	180,00	1.080,00
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	6	220,00	1.320,00
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	6	220,00	1.320,00
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	6	220,00	1.320,00
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	6	22,00	132,00
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	6	220,00	1.320,00
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	6	360,00	2.160,00
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	6	320,00	1.920,00
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	6	320,00	1.920,00
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	6	220,00	1.320,00
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	6	280,00	1.680,00
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	6	320,00	1.920,00
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6	60,00	360,00
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6	60,00	360,00
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6	60,00	360,00
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6	60,00	360,00
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6	60,00	360,00
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6	60,00	360,00
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6	85,00	510,00
78	RETENTOR VITON	PÇ.	6	45,00	270,00
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10	150,00	1.500,00
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10	65,00	650,00
81	ROLETE PC C/ 100	PÇ.	10	95,00	950,00
82	ROTULA	PÇ.	2	171,72	343,44
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	2	220,00	440,00
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2	85,00	170,00
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1	165,00	165,00
86	TENSIONADOR	PÇ.	4	320,00	1.280,00
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3	199,30	597,90
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3	171,72	515,16
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	4	85,00	340,00
90	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2	180,00	360,00
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2	200,00	400,00
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	12	69,56	834,72
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	4	220,00	880,00
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4	180,00	720,00
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4	130,00	520,00
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4	164,37	657,48
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4	159,90	639,60
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4	194,79	779,16
103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00

105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6	276,45	1.658,70
106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6	320,00	1.920,00
107	IGNIÇÃO	PÇ.	2	75,00	150,00
108	BUZINA	PÇ.	2	58,00	116,00
109	CIRENE DE RE	PÇ.	2	95,00	190,00
110	GIROFLEX	PÇ.	2	203,90	407,80
111	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6	75,00	450,00
113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6	75,00	450,00
114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2	140,52	281,04
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6	180,00	1.080,00
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	170,00	1.020,00
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	210,00	1.260,00
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	230,00	1.380,00
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	260,00	1.560,00
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6	80,00	480,00
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6	160,00	960,00
124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12	28,00	336,00
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12	18,00	216,00
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12	18,00	216,00
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12	18,00	216,00
128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	12	18,00	216,00
129	ARRUELA 2.00	PÇ.	12	12,00	144,00
130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	12	12,00	144,00
131	ARRUELA PRATO	PÇ.	12	14,00	168,00
132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	790,00	1.580,00
133	CONVERSOR	PÇ.	1	4.200,00	4.200,00
				Total do Lote	182.323,90

2 - LOTE 2 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO JSSRF125 LIU GONG

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32	95,00	3.040,00
2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8	165,00	1.320,00
3	DENTE CENTAL DA LANÇA	PÇ.	20	95,00	1.900,00
4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100	15,00	1.500,00
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100	4,50	450,00
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12	45,00	540,00
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12	35,00	420,00
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10	15,00	150,00
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	4	856,00	3.424,00
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	4	856,00	3.424,00
12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	333,00	666,00
14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10	85,00	850,00
17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3	250,00	750,00
21	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
25	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10	70,33	703,30
28	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
29	TRANSMISSAO	PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	8	107,28	858,24
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	8	116,76	934,08
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6	219,98	1.319,88
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6	420,00	2.520,00
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2	500,00	1.000,00

36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2	650,00	1.300,00
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2	680,00	1.360,00
40	RETROVISOR	PÇ.	3	132,15	396,45
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4	134,95	539,80
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4	63,99	255,96
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00
45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
47	HELICE	PÇ.	2	320,00	640,00
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
49	ALTERNADOR	PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3	320,00	960,00
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3	420,00	1.260,00
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4	755,00	3.020,00
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
54	KIT MOTOR	PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6	180,00	1.080,00
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2	220,00	440,00
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4	22,00	88,00
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4	220,00	880,00
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4	360,00	1.440,00
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4	320,00	1.280,00
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4	220,00	880,00
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4	280,00	1.120,00
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4	320,00	1.280,00
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4	60,00	240,00
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4	60,00	240,00
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4	60,00	240,00
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4	60,00	240,00
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4	60,00	240,00
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4	60,00	240,00
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4	85,00	340,00
78	RETENTOR VITON	PÇ.	4	45,00	180,00
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10	150,00	1.500,00
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4	65,00	260,00
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10	95,00	950,00
82	ROTULA	PÇ.	3	171,72	515,16
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3	220,00	660,00
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2	85,00	170,00
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1	165,00	165,00
86	TENSIONADOR	PÇ.	2	320,00	640,00
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3	199,30	597,90
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3	171,72	515,16
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2	85,00	170,00
90	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2	180,00	360,00
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2	200,00	400,00
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	10	69,56	695,60
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3	220,00	660,00
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6	180,00	1.080,00
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6	130,00	780,00
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4	164,37	657,48
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4	159,90	639,60
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4	194,79	779,16
103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00

105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6	276,45	1.658,70
106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6	320,00	1.920,00
107	IGNIÇÃO	PÇ.	2	75,00	150,00
108	BUZINA	PÇ.	2	58,00	116,00
109	CIRENE DE RE	PÇ.	3	95,00	285,00
110	GIROFLEX	PÇ.	1	203,90	203,90
111	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6	75,00	450,00
113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6	75,00	450,00
114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2	140,52	281,04
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6	180,00	1.080,00
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	170,00	1.020,00
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	210,00	1.260,00
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	230,00	1.380,00
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	260,00	1.560,00
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6	80,00	480,00
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6	160,00	960,00
124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12	28,00	336,00
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12	18,00	216,00
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12	18,00	216,00
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12	18,00	216,00
128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24	18,00	432,00
129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24	12,00	288,00
130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24	12,00	288,00
131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24	14,00	336,00
132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	790,00	1.580,00
133	CONVERSOR	PÇ.	1	3.600,00	3.600,00
				Total do Lote	166.377,83

3 - LOTE 3 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E CATERPILLAR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32	95,00	3.040,00
2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8	165,00	1.320,00
3	DENTE CENTAL DA LANÇA	PÇ.	24	95,00	2.280,00
4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2	1.016,00	2.032,00
5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100	15,00	1.500,00
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100	4,50	450,00
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12	45,00	540,00
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12	35,00	420,00
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10	15,00	150,00
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	4	856,00	3.424,00
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	4	856,00	3.424,00
12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	3.333,00	6.666,00
14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10	85,00	850,00
17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3	250,00	750,00
21	CRUZETA	PÇ.	6	220,00	1.320,00
22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
25	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	6	70,33	421,98
28	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
29	TRANSMISSAO	PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6	107,28	643,68
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6	116,76	700,56
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6	219,98	1.319,88
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6	420,00	2.520,00
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2	500,00	1.000,00

36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2	650,00	1.300,00
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2	680,00	1.360,00
40	RETROVISOR	PÇ.	3	132,15	396,45
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4	134,95	539,80
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4	63,99	255,96
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00
45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2	1.016,00	2.032,00
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
47	HELICE	PÇ.	2	320,00	640,00
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
49	ALTERNADOR	PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3	320,00	960,00
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3	420,00	1.260,00
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	2	755,00	1.510,00
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	2	1.399,00	2.798,00
54	KIT MOTOR	PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6	180,00	1.080,00
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2	220,00	440,00
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4	22,00	88,00
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4	220,00	880,00
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4	360,00	1.440,00
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4	320,00	1.280,00
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4	220,00	880,00
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4	280,00	1.120,00
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4	320,00	1.280,00
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4	60,00	240,00
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4	60,00	240,00
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4	60,00	240,00
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4	60,00	240,00
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4	60,00	240,00
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4	60,00	240,00
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4	85,00	340,00
78	RETENTOR VITON	PÇ.	4	45,00	180,00
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10	150,00	1.500,00
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10	65,00	650,00
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10	95,00	950,00
82	ROTULA	PÇ.	3	171,72	515,16
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3	220,00	660,00
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2	85,00	170,00
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1	165,00	165,00
86	TENSIONADOR	PÇ.	2	320,00	640,00
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3	199,30	597,90
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3	171,72	515,16
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2	85,00	170,00
90	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2	180,00	360,00
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2	200,00	400,00
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
95	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3	220,00	660,00
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6	180,00	1.080,00
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6	130,00	780,00
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4	164,37	657,48
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4	159,90	639,60
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4	194,79	779,16
103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00

105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6	276,45	1.658,70
106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6	320,00	1.920,00
107	IGNIÇÃO	PÇ.	2	75,00	150,00
108	BUZINA	PÇ.	2	58,00	116,00
109	CIRENE DE RE	PÇ.	3	95,00	285,00
110	GIROFLEX	PÇ.	1	203,90	203,90
111	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6	75,00	450,00
113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6	75,00	450,00
114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2	140,52	281,04
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6	180,00	1.080,00
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	170,00	1.020,00
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	210,00	1.260,00
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	230,00	1.380,00
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	260,00	1.560,00
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6	80,00	480,00
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6	160,00	960,00
124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12	28,00	336,00
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12	18,00	216,00
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12	18,00	216,00
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12	18,00	216,00
128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24	18,00	432,00
129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24	12,00	288,00
130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24	12,00	288,00
131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24	14,00	336,00
132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	790,00	1.580,00
133	COVERSOR	PÇ.	1	3.600,00	3.600,00
				Total do Lote	165.340,83

4 - LOTE 4 - PA CARREGADEIRA - MODELO HL740-9S HIUNDAI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	24	95,00	2.280,00
2	DENTE LATERAL DA CONCHA	PÇ.	8	165,00	1.320,00
3	CABEÇOTE COM FILTRO E COPO	PÇ.	2	320,00	640,00
4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	60	15,00	900,00
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	60	4,50	270,00
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12	45,00	540,00
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12	35,00	420,00
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10	15,00	150,00
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10	85,00	850,00
17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	10	480,00	4.800,00
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3	250,00	750,00
21	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2	520,00	1.040,00
25	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10	70,33	703,30
28	CORREIA PRINCIPAL	PÇ.	6	75,00	450,00
29	TRANSMISSAO	PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6	107,28	643,68
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6	116,76	700,56
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	6	719,90	4.319,40
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6	219,98	1.319,88
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6	420,00	2.520,00
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2	500,00	1.000,00

36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2	650,00	1.300,00
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2	680,00	1.360,00
40	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4	134,95	539,80
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4	63,99	255,96
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00
45	COXIM DA TRANSMISSAO	PÇ.	2	260,00	520,00
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
47	HELICE	PÇ.	2	320,00	640,00
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
49	ALTERNADOR	PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3	320,00	960,00
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3	420,00	1.260,00
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4	609,00	2.436,00
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
54	KIT MOTOR	PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
55	DISCO SEPARADOR	PÇ.	20	95,00	1.900,00
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4	180,00	720,00
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2	220,00	440,00
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2	220,00	440,00
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	2	22,00	44,00
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4	220,00	880,00
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4	360,00	1.440,00
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4	320,00	1.280,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ.	4	80,00	320,00
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4	220,00	880,00
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4	280,00	1.120,00
70	KIT INFERIOR COM ROLAMENTOS	PÇ.	4	780,00	3.120,00
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4	60,00	240,00
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6	60,00	360,00
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6	60,00	360,00
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6	60,00	360,00
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6	60,00	360,00
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6	60,00	360,00
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6	85,00	510,00
78	RETENTOR VITON	PÇ.	6	45,00	270,00
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	4	150,00	600,00
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4	65,00	260,00
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10	95,00	950,00
82	ROTULA	PÇ.	3	171,72	515,16
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3	220,00	660,00
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2	85,00	170,00
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1	165,00	165,00
86	TENSIONADOR	PÇ.	4	320,00	1.280,00
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3	199,30	597,90
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3	171,72	515,16
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2	85,00	170,00
90	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2	180,00	360,00
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2	200,00	400,00
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
95	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3	220,00	660,00
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6	180,00	1.080,00
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6	130,00	780,00
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4	164,37	657,48
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4	159,90	639,60
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4	194,79	779,16
103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2	420,00	840,00
104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00

105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6	276,45	1.658,70
106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6	320,00	1.920,00
107	IGNIÇÃO	PÇ.	2	75,00	150,00
108	BUZINA	PÇ.	2	58,00	116,00
109	CIRENE DE RE	PÇ.	3	95,00	285,00
110	GIROFLEX	PÇ.	1	203,90	203,90
111	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6	75,00	450,00
113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6	75,00	450,00
114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2	140,52	281,04
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18	24,00	432,00
117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6	180,00	1.080,00
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	170,00	1.020,00
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	210,00	1.260,00
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	230,00	1.380,00
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	260,00	1.560,00
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6	80,00	480,00
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6	160,00	960,00
124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12	28,00	336,00
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12	18,00	216,00
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12	18,00	216,00
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12	18,00	216,00
128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24	18,00	432,00
129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24	12,00	288,00
130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24	12,00	288,00
131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24	14,00	336,00
132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	990,00	1.980,00
133	COROA	PÇ.	1	1.650,00	1.650,00
134	PINHAO	PÇ.	1	1.200,00	1.200,00
135	COVERSOR	PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
136	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
137	KIT ROLAMENTO TRANSM	PÇ.	2	880,00	1.760,00
138	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
				Total do Lote	174.207,60

5 - LOTE 5 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO PATROL 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
2	BATERIA 100AMP	PÇ.	4	719,90	2.879,60
3	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA	PÇ.	2	597,92	1.195,84
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
5	BOMBA ELÉTRICA	PÇ.	2	534,90	1.069,80
6	CANTO LAMINA	PÇ.	8	164,17	1.313,36
7	CORREIA	PÇ.	10	75,00	750,00
8	CORRENTE DA TRACÇÃO	PÇ.	3	680,00	2.040,00
9	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
10	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO	PÇ.	24	380,00	9.120,00
11	KIT DISCO FREIO PAPER	PÇ.	4	879,90	3.519,60
12	EIXO CICLO	PÇ.	2	520,00	1.040,00
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ.	4	95,00	380,00
14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4	180,00	720,00
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4	130,00	520,00
16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4	80,00	320,00
17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4	151,90	607,60
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4	77,60	310,40
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3	1.100,00	3.300,00
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3	1.850,00	5.550,00
22	LAMINA CURVA 13 FUIOS	PÇ.	10	739,90	7.399,00
23	LAMINA RETA 13 FUIOS	PÇ.	12	699,90	8.398,80
24	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIO	PÇ.	2	360,00	720,00
25	PARAFUSO DA LAMINA 3/4 X2 1/2	PÇ.	100	7,36	736,00
26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6	62,00	372,00
27	PLACA U GIRO DA LAMINA	PÇ.	24	190,00	4.560,00
28	GIROFLEX	PÇ.	2	203,90	407,80
29	PORCA DA LAMINA	PÇ.	100	3,50	350,00
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	4	240,00	960,00

31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6	260,00	1.560,00
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6	150,00	900,00
33	SAPATA FORJADA DO GIRO	PÇ.	12	320,00	3.840,00
34	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	12	550,00	6.600,00
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2	210,00	420,00
36	VARETA DE NIVEL DE OLEO	PÇ.	3	48,00	144,00
37	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	PÇ.	12	220,00	2.640,00
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2	980,00	1.960,00
39	ARMAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	2	510,00	1.020,00
40	AXIAL C DA ESFERA	PÇ.	3	160,00	480,00
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2	420,00	840,00
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2	390,00	780,00
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2	440,00	880,00
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	3.333,00	6.666,00
46	BUCHA 5K 0984	PÇ.	12	95,00	1.140,00
47	BUCHA CELEROM LARGA	PÇ.	12	75,00	900,00
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
49	CALÇO DA LAMINA	PÇ.	24	180,00	4.320,00
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2	980,00	1.960,00
51	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2	160,00	320,00
53	CIRENE DE RE	PÇ.	2	95,00	190,00
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2	3.250,00	6.500,00
56	COMPRESSOR CATERPILLAR	PÇ.	2	1.881,00	3.762,00
57	COMPRESSOR DO REFRIGERADOR DE AR	PÇ.	2	1.639,90	3.279,80
58	CONDENSADOR DE AR	PÇ.	2	731,50	1.463,00
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4	75,00	300,00
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4	75,00	300,00
65	DISCO DO PINHAO	PÇ.	3	420,00	1.260,00
66	EIXO BLZA	PÇ.	2	520,00	1.040,00
67	EIXO DO PINHAO	PÇ.	2	880,00	1.760,00
68	ESCARIFICADOR	PÇ.	4	380,00	1.520,00
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6	220,00	1.320,00
70	INDUZIDO	PÇ.	3	260,00	780,00
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	6	798,00	4.788,00
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6	960,00	5.760,00
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4	1.230,00	4.920,00
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	4	1.226,00	4.904,00
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	6	620,00	3.720,00
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24	24,00	576,00
79	PINHAO DA ARTICULAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	3	620,00	1.860,00
80	PINO BLZA CATERPILLAR	PÇ.	6	260,00	1.560,00
81	PINO TRAVA DENTE	PÇ.	24	12,00	288,00
82	ESCARIFICADOR	PÇ.	10	380,00	3.800,00
83	PONTA DO RIPER	PÇ.	3	380,00	1.140,00
84	PORCA AÇO PARAFUDO DA LAMINA 3/4	PÇ.	100	8,00	800,00
85	RADIADOR	PÇ.	1	2.200,00	2.200,00
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3	273,70	821,10
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	3	120,00	360,00
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2	165,00	330,00
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	12	70,33	843,96
90	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	12	90,00	1.080,00
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2	45,00	90,00
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2	220,00	440,00
94	SAPATA BRONZE	PÇ.	12	180,00	2.160,00
95	SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
96	SELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2	77,16	154,32
98	SEPARADOR	PÇ.	6	95,00	570,00
99	SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR	PÇ.	4	260,00	1.040,00

100	SOQUETE DO CIRCULO	PÇ.	4	310,00	1.240,00
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4	48,00	192,00
102	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	PÇ.	2	120,00	240,00
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2	980,00	1.960,00
104	TRANSMISSAO	PÇ.	1	10.100,00	10.100,00
105	TURBINA	PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	3	260,00	780,00
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	3	95,00	285,00
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	3	120,00	360,00
109	VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
110	PIVO	PÇ.	6	207,25	1.243,50
111	VIRABREQUIM	PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
112	PISTON	PÇ.	8	520,00	4.160,00
113	BIELA	PÇ.	8	850,00	6.800,00
114	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
115	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	8	180,00	1.440,00
116	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	8	200,00	1.600,00
117	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
118	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2	450,00	900,00
				Total do Lote	226.233,40

6 - LOTE 6 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 8540 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 7540SL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	2	1.600,00	3.200,00
2	BATERIA 100AMP	PÇ.	4	719,90	2.879,60
3	BOMBA D'AGUA COM TAMPA	PÇ.	2	597,92	1.195,84
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2	534,90	1.069,80
6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2	705,00	1.410,00
7	CORREIA	PÇ.	6	75,00	450,00
8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	6	680,00	4.080,00
9	CRUZETA	PÇ.	6	220,00	1.320,00
10	BRAÇO COMPLETO	PÇ.	4	1.800,00	7.200,00
11	BARRA TRAÇÃO	PÇ.	4	980,00	3.920,00
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	2	1.599,00	3.198,00
13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	2	4.593,00	9.186,00
14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6	180,00	1.080,00
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6	130,00	780,00
16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	6	80,00	480,00
17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	6	151,90	911,40
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	6	93,06	558,36
19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	6	77,60	465,60
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3	1.300,00	3.900,00
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3	1.850,00	5.550,00
22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
23	COROA E PINHAO	PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2	2.200,00	4.400,00
25	DISCO DE FREIO	PÇ.	4	180,00	720,00
26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6	160,00	960,00
27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2	450,00	900,00
28	EIXO DA GRADE	PÇ.	6	380,00	2.280,00
29	ENGATE	PÇ.	2	220,00	440,00
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2	240,00	480,00
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6	260,00	1.560,00
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6	150,00	900,00
33	JUMELO	PÇ.	6	260,00	1.560,00
34	MANGUEIRA HIDRAULICA C/ CONEXOES	PÇ.	12	280,00	3.360,00
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	4	210,00	840,00
36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	2	420,00	840,00
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	4	300,00	1.200,00
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2	980,00	1.960,00
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	4	300,00	1.200,00
40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	10	759,91	7.599,10
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2	350,00	700,00
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2	480,00	960,00
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2	700,00	1.400,00
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3	273,70	821,10
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00

46	PINO	PÇ.	10	165,00	1.650,00
47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2	450,00	900,00
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	3	950,00	2.850,00
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2	980,00	1.960,00
51	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	4	160,00	640,00
53	CIRENE DE RE	PÇ.	4	95,00	380,00
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2	3.250,00	6.500,00
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	4	220,00	880,00
57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	6	61,89	371,34
58	RETENTORES K7	PÇ.	6	18,00	108,00
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	4	420,00	1.680,00
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4	75,00	300,00
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4	75,00	300,00
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
66	EIXO BLZA	PÇ.	4	520,00	2.080,00
67	PISTON	PÇ.	6	520,00	3.120,00
68	VIRABREQUIM	PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6	220,00	1.320,00
70	INDUZIDO	PÇ.	4	260,00	1.040,00
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	2	1.399,00	2.798,00
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	798,00	1.596,00
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6	960,00	5.760,00
74	TAMPA DO RESERVATIRIO DE OLEO	PÇ.	2	52,00	104,00
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	2	1.226,00	2.452,00
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	4	620,00	2.480,00
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24	24,00	576,00
79	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	4	220,00	880,00
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6	216,00	1.296,00
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6	200,00	1.200,00
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	3	420,00	1.260,00
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2	450,00	900,00
85	RADIADOR	PÇ.	2	2.200,00	4.400,00
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3	273,70	821,10
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	3	120,00	360,00
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	3	165,00	495,00
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10	70,33	703,30
90	RETROVISOR	PÇ.	4	132,15	528,60
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	10	90,00	900,00
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2	45,00	90,00
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2	220,00	440,00
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
95	SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
96	SELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2	77,16	154,32
98	SEPARADOR	PÇ.	6	95,00	570,00
99	ROLAMENTO	PÇ.	12	75,00	900,00
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4	120,00	480,00
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4	48,00	192,00
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	6	107,28	643,68
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2	950,00	1.900,00
104	TRANSMISSAO	PÇ.	2	4.000,00	8.000,00
105	TURBINA	PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	3	260,00	780,00
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	3	95,00	285,00
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	3	120,00	360,00
109	VENTURINHA	PÇ.	3	320,00	960,00
110	PIVO	PÇ.	6	207,25	1.243,50
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2	180,00	360,00
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	6	116,76	700,56
113	SILENCIOSO	PÇ.	2	520,00	1.040,00
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2	220,00	440,00

115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	2	309,00	618,00
116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	4	199,30	797,20
117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	48	119,60	5.740,80
118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	24	72,64	1.743,36
				Total do Lote	213.569,54

7 - LOTE 7 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
2	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
3	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA	PÇ.	2	597,92	1.195,84
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
5	BOMBA ELÉTRICA	PÇ.	2	534,90	1.069,80
6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2	389,00	778,00
7	CORREIA	PÇ.	6	75,00	450,00
8	CORRENTE DA TRACÇÃO	PÇ.	2	680,00	1.360,00
9	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
10	BRACO COMPLETO	PÇ.	4	1.500,00	6.000,00
11	BARRA TRACÇÃO	PÇ.	4	980,00	3.920,00
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	2	1.599,00	3.198,00
13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	2	4.593,00	9.186,00
14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4	180,00	720,00
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4	130,00	520,00
16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4	80,00	320,00
17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4	151,90	607,60
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	2	77,60	155,20
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3	1.450,00	4.350,00
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULACAO	PÇ.	3	1.780,00	5.340,00
22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
23	COROA E PINHAO	PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2	2.450,00	4.900,00
25	DISCO DE FREIO	PÇ.	2	180,00	360,00
26	PINO COM TRAVA	PÇ.	10	160,00	1.600,00
27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2	450,00	900,00
28	EIXO DA GRADE	PÇ.	4	380,00	1.520,00
29	ENGATE	PÇ.	1	220,00	220,00
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2	240,00	480,00
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6	260,00	1.560,00
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6	150,00	900,00
33	JUMELO	PÇ.	6	260,00	1.560,00
34	PARAFUSO DA GRADE	PÇ.	24	18,00	432,00
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2	210,00	420,00
36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	1	460,00	460,00
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	2	420,00	840,00
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2	980,00	1.960,00
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	6	759,91	4.559,46
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2	350,00	700,00
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2	480,00	960,00
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2	700,00	1.400,00
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
46	PINO	PÇ.	4	165,00	660,00
47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2	450,00	900,00
48	CABECOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	1	420,00	420,00
49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	2	950,00	1.900,00
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	1	980,00	980,00
51	CHAVE GERAL	PÇ.	1	159,99	159,99
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2	160,00	320,00
53	CIRENE DE RE	PÇ.	2	95,00	190,00
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2	3.250,00	6.500,00
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	2	220,00	440,00
57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	4	61,89	247,56
58	RETENTORES K7	PÇ.	4	18,00	72,00
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1	2.600,00	2.600,00

61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	2	75,00	150,00
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	2	75,00	150,00
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
66	EIXO BLZA	PÇ.	2	520,00	1.040,00
67	PISTON	PÇ.	6	520,00	3.120,00
68	VIRABREQUIM	PÇ.	6	3.500,00	21.000,00
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4	220,00	880,00
70	INDUZIDO	PÇ.	2	260,00	520,00
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	798,00	1.596,00
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	4	960,00	3.840,00
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4	1.230,00	4.920,00
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1	1.226,00	1.226,00
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2	620,00	1.240,00
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	1	320,00	320,00
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10	24,00	240,00
79	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6	180,00	1.080,00
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6	200,00	1.200,00
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2	450,00	900,00
85	RADIADOR	PÇ.	1	2.012,00	2.012,00
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2	120,00	240,00
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2	165,00	330,00
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	4	70,33	281,32
90	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6	90,00	540,00
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2	45,00	90,00
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2	220,00	440,00
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2	320,00	640,00
95	SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
96	SELENOIDE	PÇ.	3	180,00	540,00
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2	77,16	154,32
98	SEPARADOR	PÇ.	12	95,00	1.140,00
99	ROLAMENTO	PÇ.	10	75,00	750,00
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4	120,00	480,00
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4	48,00	192,00
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4	107,28	429,12
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1	950,00	950,00
104	TRANSMISSAO	PÇ.	1	8.000,00	8.000,00
105	TURBINA	PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2	260,00	520,00
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2	95,00	190,00
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2	120,00	240,00
109	VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
110	PIVO	PÇ.	4	207,25	829,00
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2	180,00	360,00
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4	116,76	467,04
113	SILENCIOSO	PÇ.	1	520,00	520,00
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2	220,00	440,00
115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	1	309,00	309,00
116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	2	199,30	398,60
117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	32	119,60	3.827,20
118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	12	72,64	871,68
				Total do Lote	192.591,87

8 - LOTE 8 - TRATOR MASSEY FERGUSSON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
2	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
3	BOMBA DAGUA COM TAMPA	PÇ.	2	597,92	1.195,84
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2	534,90	1.069,80
6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2	389,00	778,00

7	CORREIA	PÇ.	4	75,00	300,00
8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1	680,00	680,00
9	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
10	BRAÇO COMPLETO	PÇ.	4	1.200,00	4.800,00
11	BARRA TRAÇÃO	PÇ.	2	980,00	1.960,00
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	1	1.599,00	1.599,00
13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	1	4.593,00	4.593,00
14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4	180,00	720,00
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4	130,00	520,00
16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4	80,00	320,00
17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4	151,90	607,60
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4	77,60	310,40
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	2	1.450,00	2.900,00
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	1.780,00	3.560,00
22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
23	COROA E PINHAO	PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2	2.450,00	4.900,00
25	DISCO DE FREIO	PÇ.	2	180,00	360,00
26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6	160,00	960,00
27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2	450,00	900,00
28	EIXO DA GRADE	PÇ.	4	380,00	1.520,00
29	ENGATE	PÇ.	2	220,00	440,00
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2	240,00	480,00
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	2	260,00	520,00
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6	150,00	900,00
33	JUMELO	PÇ.	2	260,00	520,00
34	SUORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	8	98,00	784,00
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2	210,00	420,00
36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	2	460,00	920,00
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	2	420,00	840,00
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2	980,00	1.960,00
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	2	420,00	840,00
40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	6	759,91	4.559,46
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2	350,00	700,00
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2	480,00	960,00
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2	700,00	1.400,00
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
46	PINO	PÇ.	4	165,00	660,00
47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2	450,00	900,00
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
49	PLATER DE EMBREAGEM	PÇ.	2	950,00	1.900,00
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	1	980,00	980,00
51	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	1	160,00	160,00
53	CIRENE DE RE	PÇ.	2	95,00	190,00
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	1	3.250,00	3.250,00
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	2	220,00	440,00
57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	6	61,89	371,34
58	RETENTORES K7	PÇ.	6	18,00	108,00
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	1	1.350,00	1.350,00
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4	320,00	1.280,00
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4	75,00	300,00
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4	75,00	300,00
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
66	EIXO BLZA	PÇ.	2	520,00	1.040,00
67	PISTON	PÇ.	6	520,00	3.120,00
68	VIRABREQUIM	PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4	220,00	880,00
70	INDUZIDO	PÇ.	2	260,00	520,00
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	798,00	1.596,00
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	2	960,00	1.920,00
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	2	1.230,00	2.460,00
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1	1.226,00	1.226,00

76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2	620,00	1.240,00
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10	24,00	240,00
79	BIELA	PÇ.	6	850,00	5.100,00
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	2	180,00	360,00
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	2	200,00	400,00
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	420,00	840,00
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2	450,00	900,00
85	RADIADOR	PÇ.	1	2.012,00	2.012,00
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2	120,00	240,00
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2	165,00	330,00
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	6	70,33	421,98
90	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6	90,00	540,00
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2	45,00	90,00
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2	220,00	440,00
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2	320,00	640,00
95	SEGMENTO	PÇ.	2	220,00	440,00
96	SELENOIDE	PÇ.	3	180,00	540,00
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2	77,16	154,32
98	SEPARADOR	PÇ.	6	95,00	570,00
99	ROLAMENTO	PÇ.	6	75,00	450,00
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	2	120,00	240,00
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	3	48,00	144,00
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4	107,28	429,12
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1	950,00	950,00
104	TRANSMISSAO	PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
105	TURBINA	PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2	260,00	520,00
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2	95,00	190,00
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2	120,00	240,00
109	VENTURINHA	PÇ.	2	320,00	640,00
110	PIVO	PÇ.	4	207,25	829,00
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2	180,00	360,00
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4	116,76	467,04
113	SILENCIOSO	PÇ.	1	520,00	520,00
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2	220,00	440,00
115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	1	309,00	309,00
116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	2	199,30	398,60
117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	36	119,60	4.305,60
118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	10	72,64	726,40
				Total do Lote	152.802,62
				TOTAL	1.473.447,59

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão

aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As peças deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Infraestrutura, sem custos adicionais, e dentro do prazo estabelecido no Edital.

LUCINALDO MATIAS DA NÓBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. / PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32	
2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8	
3	DENTE CENTAL DA LANÇA		PÇ.	18	
4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2	
5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100	
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100	
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12	
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12	
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10	
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	2	
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	2	
12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2	
13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	
14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2	
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	
16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	6	
17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2	
19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2	
20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	6	
21	CRUZETA		PÇ.	6	
22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6	
23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6	
24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2	
25	CELENOIDE		PÇ.	6	
26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	
27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	10	
28	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		PÇ.	3	
29	TRANMISSAO		PÇ.	1	
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	6	
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	6	
32	BATERIA 100AMP		PÇ.	2	
33	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ.	6	
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL		PÇ.	2	
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE		PÇ.	2	

36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2		
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2		
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2		
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2		
40	RETROVISOR	PÇ.	2		
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4		
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4		
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	4		
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2		
45	BUCHA DA LANÇA	PÇ.	12		
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1		
47	HELICE	PÇ.	2		
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1		
49	ALTERNADOR	PÇ.	1		
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	2		
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	2		
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4		
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4		
54	KIT MOTOR	PÇ.	2		
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2		
56	PARAFUSO DO DENTE LATERAL	PÇ.	36		
57	PINO INFERIOR	PÇ.	6		
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	6		
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	6		
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	6		
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	6		
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	6		
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2		
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	6		
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	6		
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	6		
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	6		
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	6		
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	6		
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	6		
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6		
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6		
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6		
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6		
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6		
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6		
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6		
78	RETENTOR VITON	PÇ.	6		
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10		
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10		
81	ROLETE PC C/ 100	PÇ.	10		
82	ROTULA	PÇ.	2		
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	2		
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2		
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1		
86	TENSIONADOR	PÇ.	4		
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3		
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3		
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	4		
90	BIELA	PÇ.	6		
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2		
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2		
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2		
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2		
95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	12		
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	4		
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4		
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4		
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4		
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4		
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4		
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4		
103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2		
104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2		

105	PINO DA CONCHA			PÇ.	6		
106	PINO DA LANÇA			PÇ.	6		
107	IGNIÇÃO			PÇ.	2		
108	BUZINA			PÇ.	2		
109	CIRENE DE RE			PÇ.	2		
110	GIROFLEX			PÇ.	2		
111	CHAVE GERAL			PÇ.	2		
112	CORREIA DO ALTERNADOR			PÇ.	6		
113	CORREIA HIDRAULICA			PÇ.	6		
114	CHAVE DE LUZ			PÇ.	2		
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA			PÇ.	18		
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA			PÇ.	18		
117	MANGUEIRA HIDRAULICA			PÇ.	6		
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE			PÇ.	6		
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES			PÇ.	6		
124	ANEL FIXADOR			PÇ.	12		
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL			PÇ.	12		
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT			PÇ.	12		
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL			PÇ.	12		
128	ARRUELA AJUSTE 1.55			PÇ.	12		
129	ARRUELA 2.00			PÇ.	12		
130	ARRUELA CONVEXA			PÇ.	12		
131	ARRUELA PRATO			PÇ.	12		
132	ARTICULAÇÃO			PÇ.	2		
133	CONVERSOR			PÇ.	1		

2 - LOTE 2 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO JSSRF125 LIU GONG

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32		
2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8		
3	DENTE CENTAL DA LANÇA		PÇ.	20		
4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2		
5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100		
6	PORÇA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100		
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12		
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12		
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10		
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	4		
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	4		
12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2		
13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2		
14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2		
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2		
16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10		
17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2		
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2		
19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2		
20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3		
21	CRUZETA		PÇ.	10		
22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6		
23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6		
24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2		
25	CELENOIDE		PÇ.	6		
26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6		
27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	10		
28	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6		
29	TRANMISSAO		PÇ.	1		
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	8		
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	8		

32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2		
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6		
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6		
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2		
36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2		
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2		
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2		
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2		
40	RETROVISOR	PÇ.	3		
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4		
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4		
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2		
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2		
45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2		
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1		
47	HELICE	PÇ.	2		
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1		
49	ALTERNADOR	PÇ.	1		
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3		
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3		
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4		
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4		
54	KIT MOTOR	PÇ.	2		
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2		
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6		
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4		
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4		
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2		
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2		
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2		
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4		
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2		
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4		
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4		
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4		
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4		
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4		
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4		
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4		
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4		
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4		
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4		
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4		
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4		
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4		
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4		
78	RETENTOR VITON	PÇ.	4		
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10		
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4		
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10		
82	ROTULA	PÇ.	3		
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3		
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2		
85	TANQUE D'AGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1		
86	TENSIONADOR	PÇ.	2		
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3		
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3		
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2		
90	BIELA	PÇ.	6		
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2		
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2		
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2		
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2		
95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	10		
96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3		
97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6		
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6		
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4		
100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4		

101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO			PÇ.	4		
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO			PÇ.	4		
103	HASTE CIL ESTABIL			PÇ.	2		
104	HASTE CIL GIRO			PÇ.	2		
105	PINO DA CONCHA			PÇ.	6		
106	PINO DA LANÇA			PÇ.	6		
107	IGNIÇÃO			PÇ.	2		
108	BUZINA			PÇ.	2		
109	CIRENE DE RE			PÇ.	3		
110	GIROFLEX			PÇ.	1		
111	CHAVE GERAL			PÇ.	2		
112	CORREIA DO ALTERNADOR			PÇ.	6		
113	CORREIA HIDRAULICA			PÇ.	6		
114	CHAVE DE LUZ			PÇ.	2		
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA			PÇ.	18		
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA			PÇ.	18		
117	MANGUEIRA HIDRAULICA			PÇ.	6		
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE			PÇ.	6		
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES			PÇ.	6		
124	ANEL FIXADOR			PÇ.	12		
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL			PÇ.	12		
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT			PÇ.	12		
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL			PÇ.	12		
128	ARRUELA AJUSTE 1.55			PÇ.	24		
129	ARRUELA 2.00			PÇ.	24		
130	ARRUELA CONVEXA			PÇ.	24		
131	ARRUELA PRATO			PÇ.	24		
132	ARTICULAÇÃO			PÇ.	2		
133	CONVERSOR			PÇ.	1		

3 - LOTE 3 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E CATERPILLAR

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32		
2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8		
3	DENTE CENTAL DA LANÇA		PÇ.	24		
4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2		
5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100		
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100		
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12		
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12		
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10		
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	4		
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	4		
12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2		
13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2		
14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2		
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2		
16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10		
17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2		
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2		
19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2		
20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3		
21	CRUZETA		PÇ.	6		
22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6		
23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6		
24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2		
25	CELENOIDE		PÇ.	6		
26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6		
27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	6		

28	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6		
29	TRANSMISSAO	PÇ.	1		
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6		
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6		
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2		
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6		
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6		
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2		
36	EIXO GARFO TRAÇAO	PÇ.	2		
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2		
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2		
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2		
40	RETROVISOR	PÇ.	3		
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4		
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4		
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2		
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2		
45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2		
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1		
47	HELICE	PÇ.	2		
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1		
49	ALTERNADOR	PÇ.	1		
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3		
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3		
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	2		
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	2		
54	KIT MOTOR	PÇ.	2		
55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2		
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6		
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4		
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4		
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2		
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2		
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2		
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4		
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2		
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4		
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4		
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4		
67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4		
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4		
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4		
70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4		
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4		
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4		
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4		
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4		
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4		
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4		
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4		
78	RETENTOR VITON	PÇ.	4		
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10		
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10		
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10		
82	ROTULA	PÇ.	3		
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3		
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2		
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1		
86	TENSIONADOR	PÇ.	2		
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3		
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3		
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2		
90	BIELA	PÇ.	6		
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2		
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2		
93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2		
94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2		
95	BOMBA DAGUA	PÇ.	2		
96	SENSOR DA CORREIA	PÇ.	3		

97	FILTRO DE AR PRIMARIO			PÇ.	6		
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO			PÇ.	6		
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA			PÇ.	4		
100	FILTRO HIDRAULICO			PÇ.	4		
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO			PÇ.	4		
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO			PÇ.	4		
103	HASTE CIL ESTABIL			PÇ.	2		
104	HASTE CIL GIRO			PÇ.	2		
105	PINO DA CONCHA			PÇ.	6		
106	PINO DA LANÇA			PÇ.	6		
107	IGNIÇÃO			PÇ.	2		
108	BUZINA			PÇ.	2		
109	CIRENE DE RE			PÇ.	3		
110	GIROFLEX			PÇ.	1		
111	CHAVE GERAL			PÇ.	2		
112	CORREIA DO ALTERNADOR			PÇ.	6		
113	CORREIA HIDRAULICA			PÇ.	6		
114	CHAVE DE LUZ			PÇ.	2		
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA			PÇ.	18		
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA			PÇ.	18		
117	MANGUEIRA HIDRAULICA			PÇ.	6		
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE			PÇ.	6		
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES			PÇ.	6		
124	ANEL FIXADOR			PÇ.	12		
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL			PÇ.	12		
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT			PÇ.	12		
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL			PÇ.	12		
128	ARRUELA AJUSTE 1.55			PÇ.	24		
129	ARRUELA 2.00			PÇ.	24		
130	ARRUELA CONVEXA			PÇ.	24		
131	ARRUELA PRATO			PÇ.	24		
132	ARTICULAÇÃO			PÇ.	2		
133	COVERSOR			PÇ.	1		

4 - LOTE 4 - PA CARREGADEIRA - MODELO HL740-9S HIUNDAI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	24		
2	DENTE LATERAL DA CONCHA		PÇ.	8		
3	CABEÇOTE COM FILTRO E COPO		PÇ.	2		
4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2		
5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	60		
6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	60		
7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12		
8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12		
9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10		
10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	2		
11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	2		
12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2		
13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2		
14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2		
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2		
16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10		
17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	10		
18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2		
19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2		
20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3		
21	CRUZETA		PÇ.	10		
22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6		
23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6		

24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2		
25	CELENOIDE	PÇ.	6		
26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6		
27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10		
28	CORREIA PRINCIPAL	PÇ.	6		
29	TRANSMISSAO	PÇ.	1		
30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6		
31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6		
32	BATERIA 100AMP	PÇ.	6		
33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6		
34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6		
35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2		
36	EIXO GARFO TRAÇAO	PÇ.	2		
37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2		
38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2		
39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2		
40	RETROVISOR	PÇ.	2		
41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4		
42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4		
43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2		
44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2		
45	COXIM DA TRANSMISSAO	PÇ.	2		
46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1		
47	HELICE	PÇ.	2		
48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1		
49	ALTERNADOR	PÇ.	1		
50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3		
51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3		
52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4		
53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4		
54	KIT MOTOR	PÇ.	2		
55	DISCO SEPARADOR	PÇ.	20		
56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	4		
57	PINO INFERIOR	PÇ.	4		
58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4		
59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2		
60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2		
61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2		
62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	2		
63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2		
64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4		
65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4		
66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4		
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ.	4		
68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4		
69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4		
70	KIT INFERIOR COM ROLAMENTOS	PÇ.	4		
71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4		
72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6		
73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6		
74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6		
75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6		
76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6		
77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6		
78	RETENTOR VITON	PÇ.	6		
79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	4		
80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4		
81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10		
82	ROTULA	PÇ.	3		
83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3		
84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2		
85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1		
86	TENSIONADOR	PÇ.	4		
87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3		
88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3		
89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2		
90	BIELA	PÇ.	6		
91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2		
92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2		

93	JG BRONZE FIXO			PÇ.	2		
94	JG JUNTA DO MOTOR			PÇ.	2		
95	BOMBA DAGUA			PÇ.	2		
96	TENSOR DA CORREIA			PÇ.	3		
97	FILTRO DE AR PRIMARIO			PÇ.	6		
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO			PÇ.	6		
99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA			PÇ.	4		
100	FILTRO HIDRAULICO			PÇ.	4		
101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO			PÇ.	4		
102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO			PÇ.	4		
103	HASTE CIL ESTABIL			PÇ.	2		
104	HASTE CIL GIRO			PÇ.	2		
105	PINO DA CONCHA			PÇ.	6		
106	PINO DA LANÇA			PÇ.	6		
107	IGNIÇÃO			PÇ.	2		
108	BUZINA			PÇ.	2		
109	CIRENE DE RE			PÇ.	3		
110	GIROFLEX			PÇ.	1		
111	CHAVE GERAL			PÇ.	2		
112	CORREIA DO ALTERNADOR			PÇ.	6		
113	CORREIA HIDRAULICA			PÇ.	6		
114	CHAVE DE LUZ			PÇ.	2		
115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA			PÇ.	18		
116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA			PÇ.	18		
117	MANGUEIRA HIDRAULICA			PÇ.	6		
118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE			PÇ.	6		
123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/CONEXÇÕES			PÇ.	6		
124	ANEL FIXADOR			PÇ.	12		
125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL			PÇ.	12		
126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT			PÇ.	12		
127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL			PÇ.	12		
128	ARRUELA AJUSTE 1.55			PÇ.	24		
129	ARRUELA 2.00			PÇ.	24		
130	ARRUELA CONVEXA			PÇ.	24		
131	ARRUELA PRATO			PÇ.	24		
132	ARTICULAÇÃO			PÇ.	2		
133	COROA			PÇ.	1		
134	PINHAO			PÇ.	1		
135	COVERSOR			PÇ.	1		
136	CELENOIDE			PÇ.	6		
137	KIT ROLAMENTO TRANSM			PÇ.	2		
138	RADIADOR COLMEIA			PÇ.	1		

5 - LOTE 5 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO PATROL 120K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	1		
2	BATERIA 100AMP		PÇ.	4		
3	BOMBA DAGUA COM TAMPA		PÇ.	2		
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2		
5	BOMBA ELETRICA		PÇ.	2		
6	CANTO LAMINA		PÇ.	8		
7	CORREIA		PÇ.	10		
8	CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ.	3		
9	CRUZETA		PÇ.	10		
10	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO		PÇ.	24		
11	KIT DISCO FREIO PAPER		PÇ.	4		
12	EIXO CICLO		PÇ.	2		
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO		PÇ.	4		
14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	4		

15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4		
16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4		
17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4		
18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4		
19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4		
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3		
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3		
22	LAMINA CURVA 13 FUROS	PÇ.	10		
23	LAMINA RETA 13 FUROS	PÇ.	12		
24	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIO	PÇ.	2		
25	PARAFUSO DA LAMINA 3/4 X2 1/2	PÇ.	100		
26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6		
27	PLACA U GIRO DA LAMINA	PÇ.	24		
28	GIROFLEX	PÇ.	2		
29	PORCA DA LAMINA	PÇ.	100		
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	4		
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6		
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6		
33	SAPATA FORJADA DO GIRO	PÇ.	12		
34	SUORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	12		
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2		
36	VARETA DE NIVEL DE OLEO	PÇ.	3		
37	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	PÇ.	12		
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2		
39	ARMAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	2		
40	AXIAL C DA ESFERA	PÇ.	3		
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2		
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2		
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2		
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2		
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2		
46	BUCHA 5K 0984	PÇ.	12		
47	BUCHA CELEROM LARGA	PÇ.	12		
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2		
49	CALÇO DA LAMINA	PÇ.	24		
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2		
51	CHAVE GERAL	PÇ.	2		
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2		
53	CIRENE DE RE	PÇ.	2		
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2		
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2		
56	COMPRESSOR CATERPILLAR	PÇ.	2		
57	COMPRESSOR DO REFRIGERADOR DE AR	PÇ.	2		
58	CONDENSADOR DE AR	PÇ.	2		
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2		
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1		
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2		
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4		
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4		
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4		
65	DISCO DO PINHAO	PÇ.	3		
66	EIXO BLZA	PÇ.	2		
67	EIXO DO PINHAO	PÇ.	2		
68	ESCARIFICADOR	PÇ.	4		
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6		
70	INDUZIDO	PÇ.	3		
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1		
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	6		
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6		
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4		
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	4		
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	6		
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2		
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24		
79	PINHAO DA ARTUCULAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	3		
80	PINO BLZA CATERPILLAR	PÇ.	6		
81	PINO TRAVA DENTE	PÇ.	24		
82	ESCARIFICADOR	PÇ.	10		

83	PONTA DO RIPER		PÇ.	3		
84	PORCA AÇO PARAFUDO DA LAMINA 3/4		PÇ.	100		
85	RADIADOR		PÇ.	1		
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	3		
87	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ.	3		
88	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ.	2		
89	RETENTOR DE RODA		PÇ.	12		
90	RETROVISOR		PÇ.	2		
91	ROLAMENTO DE RODA		PÇ.	12		
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ.	2		
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ.	2		
94	SAPATA BRONZE		PÇ.	12		
95	SEGMENTO		PÇ.	2		
96	SELENOIDE		PÇ.	6		
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO		PÇ.	2		
98	SEPARADOR		PÇ.	6		
99	SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR		PÇ.	4		
100	SOQUETE DO CIRCULO		PÇ.	4		
101	TAMPA DO RES DE AGUA		PÇ.	4		
102	TERMOSTATO AR CONDICIONADO		PÇ.	2		
103	TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ.	2		
104	TRANSMISSAO		PÇ.	1		
105	TURBINA		PÇ.	1		
106	VALVULA DE ALIVIO		PÇ.	3		
107	VALVULA DO MOTOR		PÇ.	3		
108	VALVULA TERMOSTATO		PÇ.	3		
109	VENTURINHA		PÇ.	2		
110	PIVO		PÇ.	6		
111	VIRABREQUIM		PÇ.	1		
112	PISTON		PÇ.	8		
113	BIELA		PÇ.	8		
114	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2		
115	JOGO BRONZE BIELA		PÇ.	8		
116	JOGO BRONZE FIXO		PÇ.	8		
117	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2		
118	BOMBA DE OLEO		PÇ.	2		

6 - LOTE 6 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 8540 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 7540SL

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	2		
2	BATERIA 100AMP		PÇ.	4		
3	BOMBA DAGUA COM TAMPA		PÇ.	2		
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2		
5	BOMBA ELETRICA		PÇ.	2		
6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2		
7	CORREIA		PÇ.	6		
8	CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ.	6		
9	CRUZETA		PÇ.	6		
10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4		
11	BARRA TRAÇÃO		PÇ.	4		
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO		PÇ.	2		
13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PÇ.	2		
14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	6		
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	6		
16	FILTRO COMB PRIMARIO		PÇ.	6		
17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	6		
18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	6		
19	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ.	6		
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	3		
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	3		
22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2		
23	COROA E PINHAO		PÇ.	1		
24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2		
25	DISCO DE FREIO		PÇ.	4		
26	PINO COM TRAVA		PÇ.	6		
27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2		
28	EIXO DA GRADE		PÇ.	6		

29	ENGATE	PÇ.	2		
30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2		
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6		
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6		
33	JUMELO	PÇ.	6		
34	MANGUEIRA HIDRAULICA C/ CONEXOES	PÇ.	12		
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	4		
36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	2		
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	4		
38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2		
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	4		
40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	10		
41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2		
42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2		
43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2		
44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3		
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2		
46	PINO	PÇ.	10		
47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2		
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2		
49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	3		
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2		
51	CHAVE GERAL	PÇ.	2		
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	4		
53	CIRENE DE RE	PÇ.	4		
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2		
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2		
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	4		
57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	6		
58	RETENTORES K7	PÇ.	6		
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	4		
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1		
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2		
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4		
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4		
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4		
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2		
66	EIXO BLZA	PÇ.	4		
67	PISTON	PÇ.	6		
68	VIRABREQUIM	PÇ.	1		
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6		
70	INDUZIDO	PÇ.	4		
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	2		
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2		
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6		
74	TAMPA DO RESERVATIRIO DE OLEO	PÇ.	2		
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	2		
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	4		
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2		
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24		
79	BIELA	PÇ.	6		
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	4		
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6		
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6		
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	3		
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2		
85	RADIADOR	PÇ.	2		
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3		
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	3		
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	3		
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10		
90	RETROVISOR	PÇ.	4		
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	10		
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2		
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2		
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	4		
95	SEGMENTO	PÇ.	2		
96	SELENOIDE	PÇ.	6		
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2		

98	SEPARADOR	PÇ.	6		
99	ROLAMENTO	PÇ.	12		
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4		
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4		
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	6		
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2		
104	TRANSMISSAO	PÇ.	2		
105	TURBINA	PÇ.	1		
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	3		
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	3		
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	3		
109	VENTURINHA	PÇ.	3		
110	PIVO	PÇ.	6		
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2		
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	6		
113	SILENCIOSO	PÇ.	2		
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2		
115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	2		
116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	4		
117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	48		
118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	24		

7 - LOTE 7 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	1		
2	BATERIA 100AMP		PÇ.	2		
3	BOMBA DAGUA COM TAMPA		PÇ.	2		
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2		
5	BOMBA ELETRICA		PÇ.	2		
6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2		
7	CORREIA		PÇ.	6		
8	CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ.	2		
9	CRUZETA		PÇ.	10		
10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4		
11	BARRA TRAÇÃO		PÇ.	4		
12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO		PÇ.	2		
13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PÇ.	2		
14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	4		
15	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	4		
16	FILTRO COMB PRIMARIO		PÇ.	4		
17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	4		
18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4		
19	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ.	2		
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	3		
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	3		
22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2		
23	COROA E PINHAO		PÇ.	1		
24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2		
25	DISCO DE FREIO		PÇ.	2		
26	PINO COM TRAVA		PÇ.	10		
27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2		
28	EIXO DA GRADE		PÇ.	4		
29	ENGATE		PÇ.	1		
30	PRE FILTRO COMPLETO		PÇ.	2		
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL		PÇ.	6		
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO		PÇ.	6		
33	JUMELO		PÇ.	6		
34	PARAFUSO DA GRADE		PÇ.	24		
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO		PÇ.	2		
36	KIT CONTROLE DA GRADE		PÇ.	1		
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL		PÇ.	2		
38	UNIDADE INJETORA		PÇ.	2		
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA		PÇ.	2		
40	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ.	6		
41	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ.	2		
42	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ.	2		
43	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ.	2		

44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2		
45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2		
46	PINO	PÇ.	4		
47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2		
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	1		
49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	2		
50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	1		
51	CHAVE GERAL	PÇ.	1		
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2		
53	CIRENE DE RE	PÇ.	2		
54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2		
55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2		
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	2		
57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	4		
58	RETENTORES K7	PÇ.	4		
59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2		
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1		
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2		
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	2		
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	2		
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	2		
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2		
66	EIXO BLZA	PÇ.	2		
67	PISTON	PÇ.	6		
68	VIRABREQUIM	PÇ.	6		
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4		
70	INDUZIDO	PÇ.	2		
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1		
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2		
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	4		
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4		
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1		
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2		
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	1		
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10		
79	BIELA	PÇ.	6		
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2		
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6		
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6		
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2		
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2		
85	RADIADOR	PÇ.	1		
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2		
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2		
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2		
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	4		
90	RETROVISOR	PÇ.	2		
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6		
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2		
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2		
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2		
95	SEGMENTO	PÇ.	2		
96	SELENOIDE	PÇ.	3		
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2		
98	SEPARADOR	PÇ.	12		
99	ROLAMENTO	PÇ.	10		
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4		
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4		
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4		
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1		
104	TRANSMISSAO	PÇ.	1		
105	TURBINA	PÇ.	1		
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2		
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2		
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2		
109	VENTURINHA	PÇ.	2		
110	PIVO	PÇ.	4		
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2		
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4		

113	SILENCIOSO		PÇ.	1		
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM		PÇ.	2		
115	VOLANTE DE DIREÇÃO		PÇ.	1		
116	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ.	2		
117	DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ.	32		
118	RASPADOR DOS DISCOS		PÇ.	12		

8 - LOTE 8 - TRATOR MASSEY FERGUSSON

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	1		
2	BATERIA 100AMP		PÇ.	2		
3	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA		PÇ.	2		
4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2		
5	BOMBA ELÉTRICA		PÇ.	2		
6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2		
7	CORREIA		PÇ.	4		
8	CORRENTE DA TRACÇÃO		PÇ.	1		
9	CRUZETA		PÇ.	10		
10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4		
11	BARRA TRACÇÃO		PÇ.	2		
12	BOMBA HIDRÁULICA DIREÇÃO		PÇ.	1		
13	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL		PÇ.	1		
14	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PÇ.	4		
15	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PÇ.	4		
16	FILTRO COMB PRIMÁRIO		PÇ.	4		
17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	4		
18	FILTRO HIDRÁULICO		PÇ.	4		
19	FILTRO TRANSMISSÃO		PÇ.	4		
20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	2		
21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	2		
22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2		
23	COROA E PINHAO		PÇ.	1		
24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2		
25	DISCO DE FREIO		PÇ.	2		
26	PINO COM TRAVA		PÇ.	6		
27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2		
28	EIXO DA GRADE		PÇ.	4		
29	ENGATE		PÇ.	2		
30	PRE FILTRO COMPLETO		PÇ.	2		
31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL		PÇ.	2		
32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO		PÇ.	6		
33	JUMELO		PÇ.	2		
34	SUPORTE ESCARIFICADOR		PÇ.	8		
35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO		PÇ.	2		
36	KIT CONTROLE DA GRADE		PÇ.	2		
37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL		PÇ.	2		
38	UNIDADE INJETORA		PÇ.	2		
39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDÁRIA		PÇ.	2		
40	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ.	6		
41	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ.	2		
42	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ.	2		
43	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ.	2		
44	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ.	2		
45	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ.	2		
46	PINO		PÇ.	4		
47	PISTÃO DO FREIO		PÇ.	2		
48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA		PÇ.	2		
49	PLATOR DE EMBREAGEM		PÇ.	2		
50	CARTER DO MOTOR		PÇ.	1		
51	CHAVE GERAL		PÇ.	2		
52	CHAVE CELETORA COMUTADOR		PÇ.	1		
53	CIRENE DE RE		PÇ.	2		
54	COMANDO DO CILINDRO		PÇ.	2		
55	COMANDO DO HIDRÁULICO		PÇ.	1		
56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO		PÇ.	2		
57	RETENTOR DE RODA TRAS		PÇ.	6		
58	RETENTORES K7		PÇ.	6		

59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	
60	CONJ TURBINA	PÇ.	1	
61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	1	
62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4	
63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4	
64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4	
65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2	
66	EIXO BLZA	PÇ.	2	
67	PISTON	PÇ.	6	
68	VIRABREQUIM	PÇ.	1	
69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4	
70	INDUZIDO	PÇ.	2	
71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1	
72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	
73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	2	
74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	2	
75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1	
76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2	
77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2	
78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10	
79	BIELA	PÇ.	6	
80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2	
81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	2	
82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	2	
83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2	
84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2	
85	RADIADOR	PÇ.	1	
86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	
87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2	
88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2	
89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	6	
90	RETROVISOR	PÇ.	2	
91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6	
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2	
93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2	
94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2	
95	SEGMENTO	PÇ.	2	
96	SELENOIDE	PÇ.	3	
97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2	
98	SEPARADOR	PÇ.	6	
99	ROLAMENTO	PÇ.	6	
100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	2	
101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	3	
102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4	
103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1	
104	TRANSMISSAO	PÇ.	1	
105	TURBINA	PÇ.	1	
106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2	
107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2	
108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2	
109	VENTURINHA	PÇ.	2	
110	PIVO	PÇ.	4	
111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2	
112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4	
113	SILENCIOSO	PÇ.	1	
114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2	
115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	1	
116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	2	
117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	36	
118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	10	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260611PE00009

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00009/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00009/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2001.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua

extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8
ETP 3	DENTE CENTRAL DA LANÇA	PÇ.	18
ETP 4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2

ETP 16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	6
ETP 21	CRUZETA	PÇ.	6
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 25	CELENOIDE	PÇ.	6
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10
ETP 28	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3
ETP 29	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	2
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2
ETP 40	RETROVISOR	PÇ.	2
ETP 41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	4
ETP 44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 45	BUCHA DA LANÇA	PÇ.	12
ETP 46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1
ETP 47	HELICE	PÇ.	2
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1
ETP 49	ALTERNADOR	PÇ.	1
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	2
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	2
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 54	KIT MOTOR	PÇ.	2
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2
ETP 56	PARAFUSO DO DENTE LATERAL	PÇ.	36
ETP 57	PINO INFERIOR	PÇ.	6
ETP 58	PINO SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 60	POLIA INFERIOR	PÇ.	6
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	6
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	6
ETP 63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	6
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	6
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	6
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	6
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	6
ETP 69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	6
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	6
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	6
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6
ETP 78	RETENTOR VITON	PÇ.	6
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10
ETP 81	ROLETE PC C/ 100	PÇ.	10
ETP 82	ROTULA	PÇ.	2
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	2
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2

ETP 85	TANQUE D'ÁGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	TENSIONADOR	PÇ.	4
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3
ETP 88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	4
ETP 90	BIELA	PÇ.	6
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2
ETP 93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	12
ETP 96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	4
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6
ETP 106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6
ETP 107	IGNIÇÃO	PÇ.	2
ETP 108	BUZINA	PÇ.	2
ETP 109	CIRENE DE RE	PÇ.	2
ETP 110	GIROFLEX	PÇ.	2
ETP 111	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	12
ETP 129	ARRUELA 2.00	PÇ.	12
ETP 130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	12
ETP 131	ARRUELA PRATO	PÇ.	12
ETP 132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 133	CONVERSOR	PÇ.	1

2 - LOTE 2 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO JSSRF125 LIU GONG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8
ETP 3	DENTE CENTAL DA LANÇA	PÇ.	20
ETP 4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100
ETP 7	ABRACADEIRA CRUZETA	PÇ.	12
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 12	BOMBA D'ÁGUA	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10
ETP 17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2

ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3
ETP 21	CRUZETA	PÇ.	10
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 25	CELENOIDE	PÇ.	6
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10
ETP 28	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 29	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	8
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	8
ETP 32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2
ETP 40	RETROVISOR	PÇ.	3
ETP 41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2
ETP 46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1
ETP 47	HELICE	PÇ.	2
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1
ETP 49	ALTERNADOR	PÇ.	1
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 54	KIT MOTOR	PÇ.	2
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 57	PINO INFERIOR	PÇ.	4
ETP 58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2
ETP 60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4
ETP 63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4
ETP 78	RETENTOR VITON	PÇ.	4
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4
ETP 81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10
ETP 82	ROTULA	PÇ.	3
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2
ETP 85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	TENSIONADOR	PÇ.	2

ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3
ETP 88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2
ETP 90	BIELA	PÇ.	6
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2
ETP 93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 95	BUCHA DA CONCHA	PÇ.	10
ETP 96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6
ETP 106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6
ETP 107	IGNIÇÃO	PÇ.	2
ETP 108	BUZINA	PÇ.	2
ETP 109	CIRENE DE RE	PÇ.	3
ETP 110	GIROFLEX	PÇ.	1
ETP 111	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPEZA CABINE	PÇ.	6
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24
ETP 129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24
ETP 130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24
ETP 131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24
ETP 132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 133	CONVERSOR	PÇ.	1

3 - LOTE 3 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E CATERPILLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	32
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA	PÇ.	8
ETP 3	DENTE CENTAL DA LANÇA	PÇ.	24
ETP 4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	100
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	100
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10
ETP 17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2

ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3
ETP 21	CRUZETA	PÇ.	6
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 25	CELENOIDE	PÇ.	6
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	6
ETP 28	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 29	TRANMISSAO	PÇ.	1
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2
ETP 40	RETROVISOR	PÇ.	3
ETP 41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 45	LAMINA DA CONCHA FRENTE	PÇ.	2
ETP 46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1
ETP 47	HELICE	PÇ.	2
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1
ETP 49	ALTERNADOR	PÇ.	1
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	2
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	2
ETP 54	KIT MOTOR	PÇ.	2
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA	PÇ.	2
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 57	PINO INFERIOR	PÇ.	4
ETP 58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2
ETP 60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	4
ETP 63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA	PÇ.	4
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO	PÇ.	4
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	4
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	4
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA	PÇ.	4
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	4
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	4
ETP 78	RETENTOR VITON	PÇ.	4
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	10
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	10
ETP 81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10
ETP 82	ROTULA	PÇ.	3
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2
ETP 85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	TENSIONADOR	PÇ.	2
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3
ETP 88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3

ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2
ETP 90	BIELA	PÇ.	6
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2
ETP 93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 95	BOMBA DAGUA	PÇ.	2
ETP 96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6
ETP 106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6
ETP 107	IGNIÇÃO	PÇ.	2
ETP 108	BUZINA	PÇ.	2
ETP 109	CIRENE DE RE	PÇ.	3
ETP 110	GIROFLEX	PÇ.	1
ETP 111	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPEZA CABINE	PÇ.	6
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24
ETP 129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24
ETP 130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24
ETP 131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24
ETP 132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 133	COVERSOR	PÇ.	1

4 - LOTE 4 - PA CARREGADEIRA - MODELO HL740-9S HIUNDAI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PÇ.	24
ETP 2	DENTE LATERAL DA CONCHA	PÇ.	8
ETP 3	CABEÇOTE COM FILTRO E COPO	PÇ.	2
ETP 4	LAMINA DA CONCHA	PÇ.	2
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE	PÇ.	60
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE	PÇ.	60
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA	PÇ.	12
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	10
ETP 17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	10
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	3
ETP 21	CRUZETA	PÇ.	10

ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 25	CELENOIDE	PÇ.	6
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6
ETP 27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10
ETP 28	CORREIA PRINCIPAL	PÇ.	6
ETP 29	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 32	BATERIA 100AMP	PÇ.	6
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	6
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2
ETP 40	RETROVISOR	PÇ.	2
ETP 41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 45	COXIM DA TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 46	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1
ETP 47	HELICE	PÇ.	2
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA	PÇ.	1
ETP 49	ALTERNADOR	PÇ.	1
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL	PÇ.	3
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO	PÇ.	3
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO	PÇ.	4
ETP 54	KIT MOTOR	PÇ.	2
ETP 55	DISCO SEPARADOR	PÇ.	20
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 57	PINO INFERIOR	PÇ.	4
ETP 58	PINO SUPERIOR	PÇ.	4
ETP 59	POLIA SUPERIOR	PÇ.	2
ETP 60	POLIA INFERIOR	PÇ.	2
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA	PÇ.	2
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO	PÇ.	2
ETP 63	PORTA PLANETARIA	PÇ.	2
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR	PÇ.	4
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE	PÇ.	4
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO	PÇ.	4
ETP 67	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ.	4
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 69	REPARO CIL GIRO	PÇ.	4
ETP 70	KIT INFERIOR COM ROLAMENTOS	PÇ.	4
ETP 71	RETENTOR DA CARCAÇA	PÇ.	4
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL	PÇ.	6
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT	PÇ.	6
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR	PÇ.	6
ETP 75	RETENTOR DA CARCAÇA	PÇ.	6
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT	PÇ.	6
ETP 78	RETENTOR VITON	PÇ.	6
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA	PÇ.	4
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA	PÇ.	4
ETP 81	PC DE ROLETE C/100	PÇ.	10
ETP 82	ROTULA	PÇ.	3
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA	PÇ.	3
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR	PÇ.	2
ETP 85	TANQUE D'AGUA AUXILIAR DO RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	TENSIONADOR	PÇ.	4
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ.	3
ETP 88	TERMINAL ROTULO	PÇ.	3
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ.	2
ETP 90	BIELA	PÇ.	6

ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 92	JG BRONZE BIELA	PÇ.	2
ETP 93	JG BRONZE FIXO	PÇ.	2
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 95	BOMBA DAGUA	PÇ.	2
ETP 96	TENSOR DA CORREIA	PÇ.	3
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA	PÇ.	4
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO	PÇ.	4
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO	PÇ.	4
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	2
ETP 104	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2
ETP 105	PINO DA CONCHA	PÇ.	6
ETP 106	PINO DA LANÇA	PÇ.	6
ETP 107	IGNIÇÃO	PÇ.	2
ETP 108	BUZINA	PÇ.	2
ETP 109	CIRENE DE RE	PÇ.	3
ETP 110	GIROFLEX	PÇ.	1
ETP 111	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	6
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 114	CHAVE DE LUZ	PÇ.	2
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	18
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	18
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA	PÇ.	6
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6
ETP 124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24
ETP 129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24
ETP 130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24
ETP 131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24
ETP 132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 133	COROA	PÇ.	1
ETP 134	PINHAO	PÇ.	1
ETP 135	COVERSOR	PÇ.	1
ETP 136	CELENOIDE	PÇ.	6
ETP 137	KIT ROLAMENTO TRANSM	PÇ.	2
ETP 138	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1

5 - LOTE 5 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO PATROL 120K

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1
ETP 2	BATERIA 100AMP	PÇ.	4
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA	PÇ.	2
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2
ETP 5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2
ETP 6	CANTO LAMINA	PÇ.	8
ETP 7	CORREIA	PÇ.	10
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	3
ETP 9	CRUZETA	PÇ.	10
ETP 10	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO	PÇ.	24
ETP 11	KIT DISCO FREIO PAPER	PÇ.	4
ETP 12	EIXO CICLO	PÇ.	2
ETP 13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ.	4
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4

ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3
ETP 22	LAMINA CURVA 13 FUIROS	PÇ.	10
ETP 23	LAMINA RETA 13 FUIROS	PÇ.	12
ETP 24	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIO	PÇ.	2
ETP 25	PARAFUSO DA LAMINA 3/4 X2 1/2	PÇ.	100
ETP 26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6
ETP 27	PLACA U GIRO DA LAMINA	PÇ.	24
ETP 28	GIROFLEX	PÇ.	2
ETP 29	PORCA DA LAMINA	PÇ.	100
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	4
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 33	SAPATA FORJADA DO GIRO	PÇ.	12
ETP 34	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	12
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 36	VARETA DE NIVEL DE OLEO	PÇ.	3
ETP 37	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	PÇ.	12
ETP 38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2
ETP 39	ARMAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	2
ETP 40	AXIAL C DA ESFERA	PÇ.	3
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 46	BUCHA 5K 0984	PÇ.	12
ETP 47	BUCHA CELEROM LARGA	PÇ.	12
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 49	CALÇO DA LAMINA	PÇ.	24
ETP 50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 51	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2
ETP 53	CIRENE DE RE	PÇ.	2
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2
ETP 56	COMPRESSOR CATERPILLAR	PÇ.	2
ETP 57	COMPRESSOR DO REFRIGERADOR DE AR	PÇ.	2
ETP 58	CONDENSADOR DE AR	PÇ.	2
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 60	CONJ TURBINA	PÇ.	1
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4
ETP 64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4
ETP 65	DISCO DO PINHAO	PÇ.	3
ETP 66	EIXO BLZA	PÇ.	2
ETP 67	EIXO DO PINHAO	PÇ.	2
ETP 68	ESCARIFICADOR	PÇ.	4
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6
ETP 70	INDUZIDO	PÇ.	3
ETP 71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	6
ETP 73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	4
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	6
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24
ETP 79	PINHAO DA ARTUCULAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	3
ETP 80	PINO BLZA CATERPILLAR	PÇ.	6
ETP 81	PINO TRAVA DENTE	PÇ.	24
ETP 82	ESCARIFICADOR	PÇ.	10
ETP 83	PONTA DO RIPER	PÇ.	3
ETP 84	PORCA AÇO PARAFUDO DA LAMINA 3/4	PÇ.	100
ETP 85	RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	3

ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2
ETP 89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	12
ETP 90	RETROVISOR	PÇ.	2
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	12
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2
ETP 94	SAPATA BRONZE	PÇ.	12
ETP 95	SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 96	SOLENOIDE	PÇ.	6
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2
ETP 98	SEPARADOR	PÇ.	6
ETP 99	SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR	PÇ.	4
ETP 100	SOQUETE DO CIRCULO	PÇ.	4
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4
ETP 102	TERMOSTATO AR CONDICIONADO	PÇ.	2
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 104	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 105	TURBINA	PÇ.	1
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	3
ETP 107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	3
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	3
ETP 109	VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 110	PIVO	PÇ.	6
ETP 111	VIRABREQUIM	PÇ.	1
ETP 112	PISTON	PÇ.	8
ETP 113	BIELA	PÇ.	8
ETP 114	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 115	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	8
ETP 116	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	8
ETP 117	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 118	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2

6 - LOTE 6 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 8540 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 7540SL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	2
ETP 2	BATERIA 100AMP	PÇ.	4
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA	PÇ.	2
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2
ETP 5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2
ETP 6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 7	CORREIA	PÇ.	6
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	6
ETP 9	CRUZETA	PÇ.	6
ETP 10	BRAÇO COMPLETO	PÇ.	4
ETP 11	BARRA TRAÇÃO	PÇ.	4
ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	2
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	6
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	6
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	6
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	6
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	6
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	6
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3
ETP 22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2
ETP 23	COROA E PINHAO	PÇ.	1
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2
ETP 25	DISCO DE FREIO	PÇ.	4
ETP 26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 28	EIXO DA GRADE	PÇ.	6
ETP 29	ENGATE	PÇ.	2
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 33	JUMELO	PÇ.	6
ETP 34	MANGUEIRA HIDRAULICA C/ CONEXOES	PÇ.	12
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	4

ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	2
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	4
ETP 38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	4
ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	10
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 46	PINO	PÇ.	10
ETP 47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	3
ETP 50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 51	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	4
ETP 53	CIRENE DE RE	PÇ.	4
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	6
ETP 58	RETENTORES K7	PÇ.	6
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	4
ETP 60	CONJ TURBINA	PÇ.	1
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4
ETP 64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4
ETP 65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2
ETP 66	EIXO BLZA	PÇ.	4
ETP 67	PISTON	PÇ.	6
ETP 68	VIRABREQUIM	PÇ.	1
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	6
ETP 70	INDUZIDO	PÇ.	4
ETP 71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	2
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	6
ETP 74	TAMPA DO RESERVATIRIO DE OLEO	PÇ.	2
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	2
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	4
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	24
ETP 79	BIELA	PÇ.	6
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	4
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	3
ETP 84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2
ETP 85	RADIADOR	PÇ.	2
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	3
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	3
ETP 89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10
ETP 90	RETROVISOR	PÇ.	4
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	10
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	4
ETP 95	SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 96	SELENOIDE	PÇ.	6
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2
ETP 98	SEPARADOR	PÇ.	6
ETP 99	ROLAMENTO	PÇ.	12
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	6
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 104	TRANSMISSAO	PÇ.	2

ETP 105	TURBINA	PÇ.	1
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	3
ETP 107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	3
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	3
ETP 109	VENTURINHA	PÇ.	3
ETP 110	PIVO	PÇ.	6
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2
ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	6
ETP 113	SILENCIOSO	PÇ.	2
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	4
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	48
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	24

7 - LOTE 7 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1
ETP 2	BATERIA 100AMP	PÇ.	2
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA	PÇ.	2
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2
ETP 5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2
ETP 6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 7	CORREIA	PÇ.	6
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 9	CRUZETA	PÇ.	10
ETP 10	BRAÇO COMPLETO	PÇ.	4
ETP 11	BARRA TRAÇÃO	PÇ.	4
ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	2
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3
ETP 22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2
ETP 23	COROA E PINHAO	PÇ.	1
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2
ETP 25	DISCO DE FREIO	PÇ.	2
ETP 26	PINO COM TRAVA	PÇ.	10
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 28	EIXO DA GRADE	PÇ.	4
ETP 29	ENGATE	PÇ.	1
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 33	JUMELO	PÇ.	6
ETP 34	PARAFUSO DA GRADE	PÇ.	24
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	1
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	2
ETP 38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	2
ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	6
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 46	PINO	PÇ.	4
ETP 47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	1
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	1
ETP 51	CHAVE GERAL	PÇ.	1
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2

ETP 53	CIRENE DE RE	PÇ.	2
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	4
ETP 58	RETENTORES K7	PÇ.	4
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 60	CONJ TURBINA	PÇ.	1
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	2
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	2
ETP 64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	2
ETP 65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2
ETP 66	EIXO BLZA	PÇ.	2
ETP 67	PISTON	PÇ.	6
ETP 68	VIRABREQUIM	PÇ.	6
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4
ETP 70	INDUZIDO	PÇ.	2
ETP 71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	4
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	4
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	1
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10
ETP 79	BIELA	PÇ.	6
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	6
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	6
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2
ETP 85	RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2
ETP 89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	4
ETP 90	RETROVISOR	PÇ.	2
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2
ETP 95	SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 96	SELENOIDE	PÇ.	3
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2
ETP 98	SEPARADOR	PÇ.	12
ETP 99	ROLAMENTO	PÇ.	10
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	4
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	4
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1
ETP 104	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 105	TURBINA	PÇ.	1
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2
ETP 107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2
ETP 109	VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 110	PIVO	PÇ.	4
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2
ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4
ETP 113	SILENCIOSO	PÇ.	1
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	1
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	32
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	12

8 - LOTE 8 - TRATOR MASSEY FERGUSSON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------

ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1
ETP 2	BATERIA 100AMP	PÇ.	2
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA	PÇ.	2
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2
ETP 5	BOMBA ELETRICA	PÇ.	2
ETP 6	BARRA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 7	CORREIA	PÇ.	4
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1
ETP 9	CRUZETA	PÇ.	10
ETP 10	BRAÇO COMPLETO	PÇ.	4
ETP 11	BARRA TRAÇÃO	PÇ.	2
ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO	PÇ.	1
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PÇ.	1
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	2
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 22	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2
ETP 23	COROA E PINHAO	PÇ.	1
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO	PÇ.	2
ETP 25	DISCO DE FREIO	PÇ.	2
ETP 26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 28	EIXO DA GRADE	PÇ.	4
ETP 29	ENGATE	PÇ.	2
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	2
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	2
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6
ETP 33	JUMELO	PÇ.	2
ETP 34	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	8
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE	PÇ.	2
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL	PÇ.	2
ETP 38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA	PÇ.	2
ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA	PÇ.	6
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2
ETP 46	PINO	PÇ.	4
ETP 47	PISTAO DO FREIO	PÇ.	2
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	1
ETP 51	CHAVE GERAL	PÇ.	2
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	1
ETP 53	CIRENE DE RE	PÇ.	2
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	1
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS	PÇ.	6
ETP 58	RETENTORES K7	PÇ.	6
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA	PÇ.	2
ETP 60	CONJ TURBINA	PÇ.	1
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA	PÇ.	4
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR	PÇ.	4
ETP 64	CORREIA DO COMANDO	PÇ.	4
ETP 65	RODA DIANTEIRA	PÇ.	2
ETP 66	EIXO BLZA	PÇ.	2
ETP 67	PISTON	PÇ.	6
ETP 68	VIRABREQUIM	PÇ.	1
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT	PÇ.	4

ETP 70	INDUZIDO	PÇ.	2
ETP 71	MOTOR DE PARIDA	PÇ.	1
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	2
ETP 73	MANCAL DAS RODAS	PÇ.	2
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS	PÇ.	2
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO	PÇ.	1
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA	PÇ.	2
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA	PÇ.	10
ETP 79	BIELA	PÇ.	6
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA	PÇ.	2
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO	PÇ.	2
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 84	BOMBA DE OLEO	PÇ.	2
ETP 85	RADIADOR	PÇ.	1
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM	PÇ.	2
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA	PÇ.	2
ETP 89	RETENTOR DE RODA	PÇ.	6
ETP 90	RETROVISOR	PÇ.	2
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA	PÇ.	6
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PÇ.	2
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA	PÇ.	2
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA	PÇ.	2
ETP 95	SEGMENTO	PÇ.	2
ETP 96	SELENOIDE	PÇ.	3
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO	PÇ.	2
ETP 98	SEPARADOR	PÇ.	6
ETP 99	ROLAMENTO	PÇ.	6
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA	PÇ.	2
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA	PÇ.	3
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PÇ.	4
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO	PÇ.	1
ETP 104	TRANSMISSAO	PÇ.	1
ETP 105	TURBINA	PÇ.	1
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO	PÇ.	2
ETP 107	VALVULA DO MOTOR	PÇ.	2
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO	PÇ.	2
ETP 109	VENTURINHA	PÇ.	2
ETP 110	PIVO	PÇ.	4
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR	PÇ.	2
ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PÇ.	4
ETP 113	SILENCIOSO	PÇ.	1
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM	PÇ.	2
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO	PÇ.	1
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ.	2
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA	PÇ.	36
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS	PÇ.	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os

aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.473.447,59:

1 - LOTE 1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32	95,00	3.040,00
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8	165,00	1.320,00
ETP 3	DENTE CENTRAL DA LANÇA		PÇ.	18	95,00	1.710,00
ETP 4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100	15,00	1.500,00
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100	4,50	450,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12	45,00	540,00

ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO	PÇ.	12	35,00	420,00
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO	PÇ.	10	15,00	150,00
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO	PÇ.	2	856,00	1.712,00
ETP 12	BOMBA DAGUA	PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO	PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 16	BUCHA SUPERIOR	PÇ.	6	85,00	510,00
ETP 17	CILINDRO MESTRE	PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO	PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA	PÇ.	6	250,00	1.500,00
ETP 21	CRUZETA	PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA	PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 24	CUBO DIANTEIRO	PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
ETP 25	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO	PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 27	RETENTOR DE RODA	PÇ.	10	70,33	703,30
ETP 28	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	PÇ.	3	80,00	240,00
ETP 29	TRANMISSAO	PÇ.	1	15.000,00	15.000,00
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	PÇ.	6	107,28	643,68
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	PÇ.	6	116,76	700,56
ETP 32	BATERIA 100AMP	PÇ.	2	719,90	1.439,80
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER	PÇ.	6	219,98	1.319,88
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL	PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE	PÇ.	2	500,00	1.000,00
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO	PÇ.	2	650,00	1.300,00
ETP 37	EIXO TRASEIRO	PÇ.	2	3.400,00	6.800,00
ETP 38	EIXO DIANTEIRO	PÇ.	2	3.400,00	6.800,00
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE	PÇ.	2	680,00	1.360,00
ETP 40	RETROVISOR	PÇ.	2	132,15	264,30
ETP 41	FAROL DIANTEIRO	PÇ.	4	134,95	539,80
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA	PÇ.	4	63,99	255,96
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL	PÇ.	4	420,00	1.680,00
ETP 44	HASTE CIL GIRO	PÇ.	2	420,00	840,00

ETP 45	BUCHA DA LANÇA		PÇ.	12	85,00	1.020,00
ETP 46	RADIADOR COLMEIA		PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
ETP 47	HELICE		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 49	ALTERNADOR		PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO		PÇ.	4	755,00	3.020,00
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO		PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
ETP 54	KIT MOTOR		PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA		PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
ETP 56	PARAFUSO DO DENTE LATERAL		PÇ.	36	15,00	540,00
ETP 57	PINO INFERIOR		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 58	PINO SUPERIOR		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 59	POLIA SUPERIOR		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 60	POLIA INFERIOR		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO		PÇ.	6	22,00	132,00
ETP 63	PORTA PLANETARIA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE		PÇ.	6	360,00	2.160,00
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 69	REPARO CIL GIRO		PÇ.	6	280,00	1.680,00
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT		PÇ.	6	85,00	510,00
ETP 78	RETENTOR VITON		PÇ.	6	45,00	270,00
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ.	10	150,00	1.500,00
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA		PÇ.	10	65,00	650,00

ETP 81	ROLETE PC C/ 100		PÇ.	10	95,00	950,00
ETP 82	ROTULA		PÇ.	2	171,72	343,44
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 85	TANQUE D'ÁGUA AUXILIAR DO RADIADOR		PÇ.	1	165,00	165,00
ETP 86	TENSIONADOR		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ.	3	199,30	597,90
ETP 88	TERMINAL ROTULO		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ.	4	85,00	340,00
ETP 90	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 92	JG BRONZE BIELA		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 93	JG BRONZE FIXO		PÇ.	2	200,00	400,00
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 95	BUCHA DA CONCHA		PÇ.	12	69,56	834,72
ETP 96	TENSOR DA CORREIA		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	4	130,00	520,00
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA		PÇ.	4	164,37	657,48
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO		PÇ.	4	159,90	639,60
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO		PÇ.	4	194,79	779,16
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 104	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 105	PINO DA CONCHA		PÇ.	6	276,45	1.658,70
ETP 106	PINO DA LANÇA		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 107	IGNIÇÃO		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 108	BUZINA		PÇ.	2	58,00	116,00
ETP 109	CIRENE DE RE		PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 110	GIROFLEX		PÇ.	2	203,90	407,80
ETP 111	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 114	CHAVE DE LUZ		PÇ.	2	140,52	281,04
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00

ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	170,00	1.020,00
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	210,00	1.260,00
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	230,00	1.380,00
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE		PÇ.	6	80,00	480,00
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES		PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 124	ANEL FIXADOR		PÇ.	12	28,00	336,00
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 129	ARRUELA 2.00		PÇ.	12	12,00	144,00
ETP 130	ARRUELA CONVEXA		PÇ.	12	12,00	144,00
ETP 131	ARRUELA PRATO		PÇ.	12	14,00	168,00
ETP 132	ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	790,00	1.580,00
ETP 133	CONVERSOR		PÇ.	1	4.200,00	4.200,00
Total do Lote:						182.323,90

2 - LOTE 2 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO JSSRF125 LIU GONG

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32	95,00	3.040,00
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8	165,00	1.320,00
ETP 3	DENTE CENTAL DA LANÇA		PÇ.	20	95,00	1.900,00
ETP 4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100	15,00	1.500,00
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100	4,50	450,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12	45,00	540,00
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12	35,00	420,00
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10	15,00	150,00
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	4	856,00	3.424,00
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	4	856,00	3.424,00
ETP 12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	333,00	666,00
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10	85,00	850,00
ETP 17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3	250,00	750,00
ETP 21	CRUZETA		PÇ.	10	220,00	2.200,00

ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
ETP 25	CELENOIDE		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	10	70,33	703,30
ETP 28	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 29	TRANMISSAO		PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	8	107,28	858,24
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	8	116,76	934,08
ETP 32	BATERIA 100AMP		PÇ.	2	719,90	1.439,80
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ.	6	219,98	1.319,88
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL		PÇ.	6	420,00	2.520,00
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE		PÇ.	2	500,00	1.000,00
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇAO		PÇ.	2	650,00	1.300,00
ETP 37	EIXO TRASEIRO		PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
ETP 38	EIXO DIANTEIRO		PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE		PÇ.	2	680,00	1.360,00
ETP 40	RETROVISOR		PÇ.	3	132,15	396,45
ETP 41	FAROL DIANTEIRO		PÇ.	4	134,95	539,80
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA		PÇ.	4	63,99	255,96
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 44	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 45	LAMINA DA CONCHA FRENTE		PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
ETP 46	RADIADOR COLMEIA		PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
ETP 47	HELICE		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 49	ALTERNADOR		PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL		PÇ.	3	320,00	960,00
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO		PÇ.	3	420,00	1.260,00
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO		PÇ.	4	755,00	3.020,00
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO		PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
ETP 54	KIT MOTOR		PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA		PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 57	PINO INFERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00

ETP 58	PINO SUPERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 59	POLIA SUPERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 60	POLIA INFERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO		PÇ.	4	22,00	88,00
ETP 63	PORTA PLANETARIA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE		PÇ.	4	360,00	1.440,00
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 69	REPARO CIL GIRO		PÇ.	4	280,00	1.120,00
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT		PÇ.	4	85,00	340,00
ETP 78	RETENTOR VITON		PÇ.	4	45,00	180,00
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ.	10	150,00	1.500,00
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA		PÇ.	4	65,00	260,00
ETP 81	PC DE ROLETE C/100		PÇ.	10	95,00	950,00
ETP 82	ROTULA		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA		PÇ.	3	220,00	660,00
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 85	TANQUE D'AGUA AUXILIAR DO RADIADOR		PÇ.	1	165,00	165,00
ETP 86	TENSIONADOR		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ.	3	199,30	597,90
ETP 88	TERMINAL ROTULO		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 90	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 92	JG BRONZE BIELA		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 93	JG BRONZE FIXO		PÇ.	2	200,00	400,00

ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 95	BUCHA DA CONCHA		PÇ.	10	69,56	695,60
ETP 96	TENSOR DA CORREIA		PÇ.	3	220,00	660,00
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	6	130,00	780,00
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA		PÇ.	4	164,37	657,48
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO		PÇ.	4	159,90	639,60
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO		PÇ.	4	194,79	779,16
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 104	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 105	PINO DA CONCHA		PÇ.	6	276,45	1.658,70
ETP 106	PINO DA LANÇA		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 107	IGNIÇÃO		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 108	BUZINA		PÇ.	2	58,00	116,00
ETP 109	CIRENE DE RE		PÇ.	3	95,00	285,00
ETP 110	GIROFLEX		PÇ.	1	203,90	203,90
ETP 111	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 114	CHAVE DE LUZ		PÇ.	2	140,52	281,04
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	170,00	1.020,00
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	210,00	1.260,00
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	230,00	1.380,00
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE		PÇ.	6	80,00	480,00
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES		PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 124	ANEL FIXADOR		PÇ.	12	28,00	336,00
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55		PÇ.	24	18,00	432,00
ETP 129	ARRUELA 2.00		PÇ.	24	12,00	288,00

ETP 130	ARRUELA CONVEXA		PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 131	ARRUELA PRATO		PÇ.	24	14,00	336,00
ETP 132	ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	790,00	1.580,00
ETP 133	CONVERSOR		PÇ.	1	3.600,00	3.600,00
					Total do Lote:	166.377,83

3 - LOTE 3 - RETRO ESCAVADEIRA MODELO 416E CATERPILLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	32	95,00	3.040,00
ETP 2	DENTE LATERAL DA LANÇA		PÇ.	8	165,00	1.320,00
ETP 3	DENTE CENTAL DA LANÇA		PÇ.	24	95,00	2.280,00
ETP 4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2	1.016,00	2.032,00
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	100	15,00	1.500,00
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	100	4,50	450,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12	45,00	540,00
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12	35,00	420,00
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10	15,00	150,00
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	4	856,00	3.424,00
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	4	856,00	3.424,00
ETP 12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	3.333,00	6.666,00
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10	85,00	850,00
ETP 17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3	250,00	750,00
ETP 21	CRUZETA		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2	1.032,00	2.064,00
ETP 25	CELENOIDE		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	6	70,33	421,98
ETP 28	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 29	TRANSMISSAO		PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	6	107,28	643,68
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	6	116,76	700,56
ETP 32	BATERIA 100AMP		PÇ.	2	719,90	1.439,80
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ.	6	219,98	1.319,88
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL		PÇ.	6	420,00	2.520,00

ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE		PÇ.	2	500,00	1.000,00
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇAO		PÇ.	2	650,00	1.300,00
ETP 37	EIXO TRASEIRO		PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
ETP 38	EIXO DIANTEIRO		PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE		PÇ.	2	680,00	1.360,00
ETP 40	RETROVISOR		PÇ.	3	132,15	396,45
ETP 41	FAROL DIANTEIRO		PÇ.	4	134,95	539,80
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA		PÇ.	4	63,99	255,96
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 44	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 45	LAMINA DA CONCHA FRENTE		PÇ.	2	1.016,00	2.032,00
ETP 46	RADIADOR COLMEIA		PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
ETP 47	HELICE		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 48	MOTOR DE PARTIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 49	ALTERNADOR		PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL		PÇ.	3	320,00	960,00
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO		PÇ.	3	420,00	1.260,00
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO		PÇ.	2	755,00	1.510,00
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO		PÇ.	2	1.399,00	2.798,00
ETP 54	KIT MOTOR		PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
ETP 55	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA		PÇ.	2	1.490,00	2.980,00
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 57	PINO INFERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 58	PINO SUPERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 59	POLIA SUPERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 60	POLIA INFERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO		PÇ.	4	22,00	88,00
ETP 63	PORTA PLANETARIA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE		PÇ.	4	360,00	1.440,00
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 67	REPARO CIL CONCHA RASEIRA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 69	REPARO CIL GIRO		PÇ.	4	280,00	1.120,00
ETP 70	REPARO CIL LEVANT. TRASEIRO		PÇ.	4	320,00	1.280,00

ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT		PÇ.	4	85,00	340,00
ETP 78	RETENTOR VITON		PÇ.	4	45,00	180,00
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ.	10	150,00	1.500,00
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA		PÇ.	10	65,00	650,00
ETP 81	PC DE ROLETE C/100		PÇ.	10	95,00	950,00
ETP 82	ROTULA		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA		PÇ.	3	220,00	660,00
ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 85	TANQUE DAGUA AUXILIAR DO RADIADOR		PÇ.	1	165,00	165,00
ETP 86	TENSIONADOR		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ.	3	199,30	597,90
ETP 88	TERMINAL ROTULO		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 90	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 92	JG BRONZE BIELA		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 93	JG BRONZE FIXO		PÇ.	2	200,00	400,00
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 95	BOMBA DAGUA		PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 96	TENSOR DA CORREIA		PÇ.	3	220,00	660,00
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	6	130,00	780,00
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA		PÇ.	4	164,37	657,48
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO		PÇ.	4	159,90	639,60
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO		PÇ.	4	194,79	779,16
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 104	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 105	PINO DA CONCHA		PÇ.	6	276,45	1.658,70
ETP 106	PINO DA LANÇA		PÇ.	6	320,00	1.920,00

ETP 107	IGNIÇÃO		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 108	BUZINA		PÇ.	2	58,00	116,00
ETP 109	CIRENE DE RE		PÇ.	3	95,00	285,00
ETP 110	GIROFLEX		PÇ.	1	203,90	203,90
ETP 111	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 114	CHAVE DE LUZ		PÇ.	2	140,52	281,04
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 118	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	170,00	1.020,00
ETP 119	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	210,00	1.260,00
ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	230,00	1.380,00
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPEZA CABINE		PÇ.	6	80,00	480,00
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES		PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 124	ANEL FIXADOR		PÇ.	12	28,00	336,00
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL		PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55		PÇ.	24	18,00	432,00
ETP 129	ARRUELA 2.00		PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 130	ARRUELA CONVEXA		PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 131	ARRUELA PRATO		PÇ.	24	14,00	336,00
ETP 132	ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	790,00	1.580,00
ETP 133	COVERSOR		PÇ.	1	3.600,00	3.600,00
Total do Lote:						165.340,83

4 - LOTE 4 - PA CARREGADEIRA - MODELO HL740-9S HIUNDAI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PÇ.	24	95,00	2.280,00
ETP 2	DENTE LATERAL DA CONCHA		PÇ.	8	165,00	1.320,00
ETP 3	CABEÇOTE COM FILTRO E COPO		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 4	LAMINA DA CONCHA		PÇ.	2	1.497,00	2.994,00
ETP 5	PARAFUSOS DO DENTE		PÇ.	60	15,00	900,00
ETP 6	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ.	60	4,50	270,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA CRUZETA		PÇ.	12	45,00	540,00
ETP 8	ANEL TRAVA EIXO TRASEIRO		PÇ.	12	35,00	420,00
ETP 9	ARRUELAS DO CUBO DIANTEIRO		PÇ.	10	15,00	150,00
ETP 10	BARRA LATERAL DIREITA DE DIREÇÃO		PÇ.	2	856,00	1.712,00
ETP 11	BARRA LATERAL ESQUERDA DE DIREÇÃO		PÇ.	2	856,00	1.712,00

ETP 12	BOMBA DAGUA		PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
ETP 14	BOMBA DE TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.550,00	3.100,00
ETP 15	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 16	BUCHA SUPERIOR		PÇ.	10	85,00	850,00
ETP 17	CILINDRO MESTRE		PÇ.	10	480,00	4.800,00
ETP 18	COROA E PINHAO DIANTEIRO		PÇ.	2	3.985,00	7.970,00
ETP 19	COROA E PINHAO TRASEIRO		PÇ.	2	3.715,00	7.430,00
ETP 20	CORPO DUPLO P CRUZETA		PÇ.	3	250,00	750,00
ETP 21	CRUZETA		PÇ.	10	220,00	2.200,00
ETP 22	CRUZETA DIANTEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 23	CRUZETA TRASEIRA		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 24	CUBO DIANTEIRO		PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 25	CELENOIDE		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 26	RETENTOR DO CILINDRO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 27	RETENTOR DE RODA		PÇ.	10	70,33	703,30
ETP 28	CORREIA PRINCIPAL		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 29	TRANSMISSAO		PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
ETP 30	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	6	107,28	643,68
ETP 31	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	6	116,76	700,56
ETP 32	BATERIA 100AMP		PÇ.	6	719,90	4.319,40
ETP 33	DISCO DE FREIO PAPER		PÇ.	6	219,98	1.319,88
ETP 34	DISCO DE FREIO TIPO ORIGINAL		PÇ.	6	420,00	2.520,00
ETP 35	EIXO ACIONAMENTO SATELITE		PÇ.	2	500,00	1.000,00
ETP 36	EIXO GARFO TRAÇÃO		PÇ.	2	650,00	1.300,00
ETP 37	EIXO TRASEIRO		PÇ.	2	1.980,00	3.960,00
ETP 38	EIXO DIANTEIRO		PÇ.	2	1.400,00	2.800,00
ETP 39	ENGRENAGEM SATELITE		PÇ.	2	680,00	1.360,00
ETP 40	RETROVISOR		PÇ.	2	132,15	264,30
ETP 41	FAROL DIANTEIRO		PÇ.	4	134,95	539,80
ETP 42	LANTERNA TRASEIRA		PÇ.	4	63,99	255,96
ETP 43	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 44	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 45	COXIM DA TRANSMISSAO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 46	RADIADOR COLMEIA		PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
ETP 47	HELICE		PÇ.	2	320,00	640,00

ETP 48	MOTOR DE PARTIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 49	ALTERNADOR		PÇ.	1	1.500,00	1.500,00
ETP 50	JG DE MANCAIS FIXO E MOVEL		PÇ.	3	320,00	960,00
ETP 51	JG DE JUNTA COMPLETO		PÇ.	3	420,00	1.260,00
ETP 52	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO RETRO		PÇ.	4	609,00	2.436,00
ETP 53	KIT EMBUCHAMENTO TRASEIRO RETRO		PÇ.	4	1.399,00	5.596,00
ETP 54	KIT MOTOR		PÇ.	2	2.100,00	4.200,00
ETP 55	DISCO SEPARADOR		PÇ.	20	95,00	1.900,00
ETP 56	MANGOTE INFERIOR E SUPERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 57	PINO INFERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 58	PINO SUPERIOR		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 59	POLIA SUPERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 60	POLIA INFERIOR		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 61	POLIA TENSORA DA CORREIA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 62	PORCA DO CUBO TRASEIRO		PÇ.	2	22,00	44,00
ETP 63	PORTA PLANETARIA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 64	REPARO CIL AUXILIAR		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 65	REPARO CIL BASCULANTE		PÇ.	4	360,00	1.440,00
ETP 66	REPARO CIL BRAÇO		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 67	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PÇ.	4	80,00	320,00
ETP 68	REPARO CIL DIREÇÃO		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 69	REPARO CIL GIRO		PÇ.	4	280,00	1.120,00
ETP 70	KIT INFERIOR COM ROLAMENTOS		PÇ.	4	780,00	3.120,00
ETP 71	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	4	60,00	240,00
ETP 72	RETENTOR DO EIXO CENTRAL		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 73	RETENTOR DO EIXO EXT		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 74	RETENTOR DA SEDE SUPERIOR		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 75	RETENTOR DA CARÇAÇA		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 76	RETENTOR DA PONTA DO EIXO		PÇ.	6	60,00	360,00
ETP 77	RETENTOR DO CUBO DIANT		PÇ.	6	85,00	510,00
ETP 78	RETENTOR VITON		PÇ.	6	45,00	270,00
ETP 79	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ.	4	150,00	600,00
ETP 80	ROLAMENTO DA POLIA		PÇ.	4	65,00	260,00
ETP 81	PC DE ROLETE C/100		PÇ.	10	95,00	950,00
ETP 82	ROTULA		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 83	ROTULA CONE E CAPA		PÇ.	3	220,00	660,00

ETP 84	TAMPA DO TROCADOR DE CALOR		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 85	TANQUE D'ÁGUA AUXILIAR DO RADIADOR		PÇ.	1	165,00	165,00
ETP 86	TENSIONADOR		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 87	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ.	3	199,30	597,90
ETP 88	TERMINAL ROTULO		PÇ.	3	171,72	515,16
ETP 89	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ.	2	85,00	170,00
ETP 90	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 91	JG DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 92	JG BRONZE BIELA		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 93	JG BRONZE FIXO		PÇ.	2	200,00	400,00
ETP 94	JG JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 95	BOMBA D'ÁGUA		PÇ.	2	365,00	730,00
ETP 96	TENSOR DA CORREIA		PÇ.	3	220,00	660,00
ETP 97	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 98	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	6	130,00	780,00
ETP 99	FILTRO HIDRAULICO SISTEMA		PÇ.	4	164,37	657,48
ETP 100	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 101	FILTRO TRANSMISSAO INTERNO		PÇ.	4	159,90	639,60
ETP 102	FILTRO TRANSMISSAO EXTERNO		PÇ.	4	194,79	779,16
ETP 103	HASTE CIL ESTABIL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 104	HASTE CIL GIRO		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 105	PINO DA CONCHA		PÇ.	6	276,45	1.658,70
ETP 106	PINO DA LANÇA		PÇ.	6	320,00	1.920,00
ETP 107	IGNIÇÃO		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 108	BUZINA		PÇ.	2	58,00	116,00
ETP 109	CIRENE DE RE		PÇ.	3	95,00	285,00
ETP 110	GIROFLEX		PÇ.	1	203,90	203,90
ETP 111	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 112	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 113	CORREIA HIDRAULICA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 114	CHAVE DE LUZ		PÇ.	2	140,52	281,04
ETP 115	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 116	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA		PÇ.	18	24,00	432,00
ETP 117	MANGUEIRA HIDRAULICA		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 118	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.00 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	170,00	1.020,00
ETP 119	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.50 MT C/CONEXÇÕES		PÇ.	6	210,00	1.260,00

ETP 120	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	230,00	1.380,00
ETP 121	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT C/CONEXÇÕES	PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 122	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA CABINE	PÇ.	6	80,00	480,00
ETP 123	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ CONEXÇÕES	PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 124	ANEL FIXADOR	PÇ.	12	28,00	336,00
ETP 125	ANEL TRAVA FIXADOR CENTRAL	PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 126	ANEL TRAVA FIXADOR EXT	PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 127	ANEL TRAVA FIXADOR LATERAL	PÇ.	12	18,00	216,00
ETP 128	ARRUELA AJUSTE 1.55	PÇ.	24	18,00	432,00
ETP 129	ARRUELA 2.00	PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 130	ARRUELA CONVEXA	PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 131	ARRUELA PRATO	PÇ.	24	14,00	336,00
ETP 132	ARTICULAÇÃO	PÇ.	2	990,00	1.980,00
ETP 133	COROA	PÇ.	1	1.650,00	1.650,00
ETP 134	PINHAO	PÇ.	1	1.200,00	1.200,00
ETP 135	COVERSOR	PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
ETP 136	CELENOIDE	PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 137	KIT ROLAMENTO TRANSM	PÇ.	2	880,00	1.760,00
ETP 138	RADIADOR COLMEIA	PÇ.	1	1.950,00	1.950,00
Total do Lote:					174.207,60

5 - LOTE 5 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - MODELO PATROL 120K

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBSUNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA	PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
ETP 2	BATERIA 100AMP	PÇ.	4	719,90	2.879,60
ETP 3	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA	PÇ.	2	597,92	1.195,84
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE	PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
ETP 5	BOMBA ELÉTRICA	PÇ.	2	534,90	1.069,80
ETP 6	CANTO LAMINA	PÇ.	8	164,17	1.313,36
ETP 7	CORREIA	PÇ.	10	75,00	750,00
ETP 8	CORRENTE DA TRACÃO	PÇ.	3	680,00	2.040,00
ETP 9	CRUZETA	PÇ.	10	220,00	2.200,00
ETP 10	DENTE ESCARIFICADOR TRASEIRO	PÇ.	24	380,00	9.120,00
ETP 11	KIT DISCO FREIO PAPER	PÇ.	4	879,90	3.519,60
ETP 12	EIXO CICLO	PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ.	4	95,00	380,00
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO	PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PÇ.	4	130,00	520,00
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO	PÇ.	4	80,00	320,00
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR	PÇ.	4	151,90	607,60
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO	PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO	PÇ.	4	77,60	310,40

ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE	PÇ.	3	1.100,00	3.300,00
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	PÇ.	3	1.850,00	5.550,00
ETP 22	LAMINA CURVA 13 FUROS	PÇ.	10	739,90	7.399,00
ETP 23	LAMINA RETA 13 FUROS	PÇ.	12	699,90	8.398,80
ETP 24	MOTOR DO VENTILADOR DO AR CONDICIO	PÇ.	2	360,00	720,00
ETP 25	PARAFUSO DA LAMINA 3/4 X2 1/2	PÇ.	100	7,36	736,00
ETP 26	PINO COM TRAVA	PÇ.	6	62,00	372,00
ETP 27	PLACA U GIRO DA LAMINA	PÇ.	24	190,00	4.560,00
ETP 28	GIROFLEX	PÇ.	2	203,90	407,80
ETP 29	PORCA DA LAMINA	PÇ.	100	3,50	350,00
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO	PÇ.	4	240,00	960,00
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL	PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO	PÇ.	6	150,00	900,00
ETP 33	SAPATA FORJADA DO GIRO	PÇ.	12	320,00	3.840,00
ETP 34	SUPORTE ESCARIFICADOR	PÇ.	12	550,00	6.600,00
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO	PÇ.	2	210,00	420,00
ETP 36	VARETA DE NIVEL DE OLEO	PÇ.	3	48,00	144,00
ETP 37	TIRA DE DESGASTE DE BRONZE	PÇ.	12	220,00	2.640,00
ETP 38	UNIDADE INJETORA	PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 39	ARMAÇÃO DA LAMINA	PÇ.	2	510,00	1.020,00
ETP 40	AXIAL C DA ESFERA	PÇ.	3	160,00	480,00
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE	PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR	PÇ.	2	390,00	780,00
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR	PÇ.	2	440,00	880,00
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA	PÇ.	2	3.333,00	6.666,00
ETP 46	BUCHA 5K 0984	PÇ.	12	95,00	1.140,00
ETP 47	BUCHA CELEROM LARGA	PÇ.	12	75,00	900,00
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA	PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 49	CALÇO DA LAMINA	PÇ.	24	180,00	4.320,00
ETP 50	CARTER DO MOTOR	PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 51	CHAVE GERAL	PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR	PÇ.	2	160,00	320,00
ETP 53	CIRENE DE RE	PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO	PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO	PÇ.	2	3.250,00	6.500,00

ETP 56	COMPRESSOR CATERPILLAR		PÇ.	2	1.881,00	3.762,00
ETP 57	COMPRESSOR DO REFRIGERADOR DE AR		PÇ.	2	1.639,90	3.279,80
ETP 58	CONDENSADOR DE AR		PÇ.	2	731,50	1.463,00
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 60	CONJ TURBINA		PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 64	CORREIA DO COMANDO		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 65	DISCO DO PINHAO		PÇ.	3	420,00	1.260,00
ETP 66	EIXO BLZA		PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 67	EIXO DO PINHAO		PÇ.	2	880,00	1.760,00
ETP 68	ESCARIFICADOR		PÇ.	4	380,00	1.520,00
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 70	INDUZIDO		PÇ.	3	260,00	780,00
ETP 71	MOTOR DE PARIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	6	798,00	4.788,00
ETP 73	MANCAL DAS RODAS		PÇ.	6	960,00	5.760,00
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS		PÇ.	4	1.230,00	4.920,00
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO		PÇ.	4	1.226,00	4.904,00
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA		PÇ.	6	620,00	3.720,00
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA		PÇ.	24	24,00	576,00
ETP 79	PINHAO DA ARTICULAÇÃO DA LAMINA		PÇ.	3	620,00	1.860,00
ETP 80	PINO BLZA CATERPILLAR		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 81	PINO TRAVA DENTE		PÇ.	24	12,00	288,00
ETP 82	ESCARIFICADOR		PÇ.	10	380,00	3.800,00
ETP 83	PONTA DO RIPER		PÇ.	3	380,00	1.140,00
ETP 84	PORCA AÇO PARAFUDO DA LAMINA 3/4		PÇ.	100	8,00	800,00
ETP 85	RADIADOR		PÇ.	1	2.200,00	2.200,00
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	3	273,70	821,10
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ.	3	120,00	360,00
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ.	2	165,00	330,00
ETP 89	RETENTOR DE RODA		PÇ.	12	70,33	843,96
ETP 90	RETROVISOR		PÇ.	2	132,15	264,30
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA		PÇ.	12	90,00	1.080,00

ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ.	2	45,00	90,00
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 94	SAPATA BRONZE		PÇ.	12	180,00	2.160,00
ETP 95	SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 96	SELENOIDE		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO		PÇ.	2	77,16	154,32
ETP 98	SEPARADOR		PÇ.	6	95,00	570,00
ETP 99	SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR		PÇ.	4	260,00	1.040,00
ETP 100	SOQUETE DO CIRCULO		PÇ.	4	310,00	1.240,00
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA		PÇ.	4	48,00	192,00
ETP 102	TERMOSTATO AR CONDICIONADO		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 104	TRANSMISSAO		PÇ.	1	10.100,00	10.100,00
ETP 105	TURBINA		PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO		PÇ.	3	260,00	780,00
ETP 107	VALVULA DO MOTOR		PÇ.	3	95,00	285,00
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO		PÇ.	3	120,00	360,00
ETP 109	VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 110	PIVO		PÇ.	6	207,25	1.243,50
ETP 111	VIRABREQUIM		PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
ETP 112	PISTON		PÇ.	8	520,00	4.160,00
ETP 113	BIELA		PÇ.	8	850,00	6.800,00
ETP 114	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 115	JOGO BRONZE BIELA		PÇ.	8	180,00	1.440,00
ETP 116	JOGO BRONZE FIXO		PÇ.	8	200,00	1.600,00
ETP 117	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 118	BOMBA DE OLEO		PÇ.	2	450,00	900,00
Total do Lote:						226.233,40

6 - LOTE 6 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 8540 - TRATOR BUDNY - MODELO BDY 7540SL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	2	1.600,00	3.200,00
ETP 2	BATERIA 100AMP		PÇ.	4	719,90	2.879,60
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA		PÇ.	2	597,92	1.195,84
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
ETP 5	BOMBA ELETRICA		PÇ.	2	534,90	1.069,80
ETP 6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2	705,00	1.410,00
ETP 7	CORREIA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ.	6	680,00	4.080,00
ETP 9	CRUZETA		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4	1.800,00	7.200,00
ETP 11	BARRA TRAÇÃO		PÇ.	4	980,00	3.920,00

ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO		PÇ.	2	1.599,00	3.198,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PÇ.	2	4.593,00	9.186,00
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	6	130,00	780,00
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO		PÇ.	6	80,00	480,00
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	6	151,90	911,40
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	6	93,06	558,36
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ.	6	77,60	465,60
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	3	1.300,00	3.900,00
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	3	1.850,00	5.550,00
ETP 22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 23	COROA E PINHAO		PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2	2.200,00	4.400,00
ETP 25	DISCO DE FREIO		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 26	PINO COM TRAVA		PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 28	EIXO DA GRADE		PÇ.	6	380,00	2.280,00
ETP 29	ENGATE		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO		PÇ.	2	240,00	480,00
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO		PÇ.	6	150,00	900,00
ETP 33	JUMELO		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 34	MANGUEIRA HIDRAULICA C/ CONEXOES		PÇ.	12	280,00	3.360,00
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO		PÇ.	4	210,00	840,00
ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL		PÇ.	4	300,00	1.200,00
ETP 38	UNIDADE INJETORA		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA		PÇ.	4	300,00	1.200,00
ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ.	10	759,91	7.599,10
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ.	2	350,00	700,00
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ.	2	700,00	1.400,00
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	3	273,70	821,10
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
ETP 46	PINO		PÇ.	10	165,00	1.650,00
ETP 47	PISTAO DO FREIO		PÇ.	2	450,00	900,00

ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM		PÇ.	3	950,00	2.850,00
ETP 50	CARTER DO MOTOR		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 51	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR		PÇ.	4	160,00	640,00
ETP 53	CIRENE DE RE		PÇ.	4	95,00	380,00
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO		PÇ.	2	3.250,00	6.500,00
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS		PÇ.	6	61,89	371,34
ETP 58	RETENTORES K7		PÇ.	6	18,00	108,00
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA		PÇ.	4	420,00	1.680,00
ETP 60	CONJ TURBINA		PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 64	CORREIA DO COMANDO		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 65	RODA DIANTEIRA		PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
ETP 66	EIXO BLZA		PÇ.	4	520,00	2.080,00
ETP 67	PISTON		PÇ.	6	520,00	3.120,00
ETP 68	VIRABREQUIM		PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT		PÇ.	6	220,00	1.320,00
ETP 70	INDUZIDO		PÇ.	4	260,00	1.040,00
ETP 71	MOTOR DE PARIDA		PÇ.	2	1.399,00	2.798,00
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	798,00	1.596,00
ETP 73	MANCAL DAS RODAS		PÇ.	6	960,00	5.760,00
ETP 74	TAMPA DO RESERVATIRIO DE OLEO		PÇ.	2	52,00	104,00
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO		PÇ.	2	1.226,00	2.452,00
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA		PÇ.	4	620,00	2.480,00
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA		PÇ.	24	24,00	576,00
ETP 79	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA		PÇ.	6	216,00	1.296,00
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO		PÇ.	6	200,00	1.200,00
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ.	3	420,00	1.260,00

ETP 84	BOMBA DE OLEO		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 85	RADIADOR		PÇ.	2	2.200,00	4.400,00
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	3	273,70	821,10
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ.	3	120,00	360,00
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ.	3	165,00	495,00
ETP 89	RETENTOR DE RODA		PÇ.	10	70,33	703,30
ETP 90	RETROVISOR		PÇ.	4	132,15	528,60
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA		PÇ.	10	90,00	900,00
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ.	2	45,00	90,00
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 95	SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 96	SELENOIDE		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO		PÇ.	2	77,16	154,32
ETP 98	SEPARADOR		PÇ.	6	95,00	570,00
ETP 99	ROLAMENTO		PÇ.	12	75,00	900,00
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA		PÇ.	4	120,00	480,00
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA		PÇ.	4	48,00	192,00
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ.	6	107,28	643,68
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ.	2	950,00	1.900,00
ETP 104	TRANSMISSAO		PÇ.	2	4.000,00	8.000,00
ETP 105	TURBINA		PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO		PÇ.	3	260,00	780,00
ETP 107	VALVULA DO MOTOR		PÇ.	3	95,00	285,00
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO		PÇ.	3	120,00	360,00
ETP 109	VENTURINHA		PÇ.	3	320,00	960,00
ETP 110	PIVO		PÇ.	6	207,25	1.243,50
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ.	6	116,76	700,56
ETP 113	SILENCIOSO		PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO		PÇ.	2	309,00	618,00
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ.	4	199,30	797,20
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ.	48	119,60	5.740,80
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS		PÇ.	24	72,64	1.743,36
Total do Lote:						213.569,54

7 - LOTE 7 - TRATOR NEW HOLLAND

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
ETP 2	BATERIA 100AMP		PÇ.	2	719,90	1.439,80
ETP 3	BOMBA DAGUA COM TAMPA		PÇ.	2	597,92	1.195,84
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
ETP 5	BOMBA ELETRICA		PÇ.	2	534,90	1.069,80
ETP 6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2	389,00	778,00
ETP 7	CORREIA		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 8	CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ.	2	680,00	1.360,00
ETP 9	CRUZETA		PÇ.	10	220,00	2.200,00
ETP 10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4	1.500,00	6.000,00
ETP 11	BARRA TRAÇÃO		PÇ.	4	980,00	3.920,00
ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO		PÇ.	2	1.599,00	3.198,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PÇ.	2	4.593,00	9.186,00
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	4	130,00	520,00
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO		PÇ.	4	80,00	320,00
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	4	151,90	607,60
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ.	2	77,60	155,20
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	3	1.450,00	4.350,00
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	3	1.780,00	5.340,00
ETP 22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 23	COROA E PINHAO		PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2	2.450,00	4.900,00
ETP 25	DISCO DE FREIO		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 26	PINO COM TRAVA		PÇ.	10	160,00	1.600,00
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 28	EIXO DA GRADE		PÇ.	4	380,00	1.520,00
ETP 29	ENGATE		PÇ.	1	220,00	220,00
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO		PÇ.	2	240,00	480,00
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO		PÇ.	6	150,00	900,00
ETP 33	JUMELO		PÇ.	6	260,00	1.560,00
ETP 34	PARAFUSO DA GRADE		PÇ.	24	18,00	432,00
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO		PÇ.	2	210,00	420,00
ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE		PÇ.	1	460,00	460,00
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 38	UNIDADE INJETORA		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA		PÇ.	2	420,00	840,00

ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ.	6	759,91	4.559,46
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ.	2	350,00	700,00
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ.	2	700,00	1.400,00
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
ETP 46	PINO		PÇ.	4	165,00	660,00
ETP 47	PISTAO DO FREIO		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA		PÇ.	1	420,00	420,00
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM		PÇ.	2	950,00	1.900,00
ETP 50	CARTER DO MOTOR		PÇ.	1	980,00	980,00
ETP 51	CHAVE GERAL		PÇ.	1	159,99	159,99
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR		PÇ.	2	160,00	320,00
ETP 53	CIRENE DE RE		PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO		PÇ.	2	3.250,00	6.500,00
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS		PÇ.	4	61,89	247,56
ETP 58	RETENTORES K7		PÇ.	4	18,00	72,00
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 60	CONJ TURBINA		PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 64	CORREIA DO COMANDO		PÇ.	2	75,00	150,00
ETP 65	RODA DIANTEIRA		PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
ETP 66	EIXO BLZA		PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 67	PISTON		PÇ.	6	520,00	3.120,00
ETP 68	VIRABREQUIM		PÇ.	6	3.500,00	21.000,00
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 70	INDUZIDO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 71	MOTOR DE PARIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	798,00	1.596,00
ETP 73	MANCAL DAS RODAS		PÇ.	4	960,00	3.840,00
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS		PÇ.	4	1.230,00	4.920,00
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO		PÇ.	1	1.226,00	1.226,00

ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA		PÇ.	2	620,00	1.240,00
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ.	1	320,00	320,00
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA		PÇ.	10	24,00	240,00
ETP 79	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA		PÇ.	6	180,00	1.080,00
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO		PÇ.	6	200,00	1.200,00
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 84	BOMBA DE OLEO		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 85	RADIADOR		PÇ.	1	2.012,00	2.012,00
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ.	2	165,00	330,00
ETP 89	RETENTOR DE RODA		PÇ.	4	70,33	281,32
ETP 90	RETROVISOR		PÇ.	2	132,15	264,30
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA		PÇ.	6	90,00	540,00
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ.	2	45,00	90,00
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 95	SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 96	SELENOIDE		PÇ.	3	180,00	540,00
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO		PÇ.	2	77,16	154,32
ETP 98	SEPARADOR		PÇ.	12	95,00	1.140,00
ETP 99	ROLAMENTO		PÇ.	10	75,00	750,00
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA		PÇ.	4	120,00	480,00
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA		PÇ.	4	48,00	192,00
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ.	4	107,28	429,12
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ.	1	950,00	950,00
ETP 104	TRANSMISSAO		PÇ.	1	8.000,00	8.000,00
ETP 105	TURBINA		PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 107	VALVULA DO MOTOR		PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 109	VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 110	PIVO		PÇ.	4	207,25	829,00
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR		PÇ.	2	180,00	360,00

ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ.	4	116,76	467,04
ETP 113	SILENCIOSO		PÇ.	1	520,00	520,00
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO		PÇ.	1	309,00	309,00
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ.	2	199,30	398,60
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ.	32	119,60	3.827,20
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS		PÇ.	12	72,64	871,68
Total do Lote:						192.591,87

8 - LOTE 8 - TRATOR MASSEY FERGUSSON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALTERNADOR COM POLIA		PÇ.	1	1.600,00	1.600,00
ETP 2	BATERIA 100AMP		PÇ.	2	719,90	1.439,80
ETP 3	BOMBA D'ÁGUA COM TAMPA		PÇ.	2	597,92	1.195,84
ETP 4	BOMBA DE ALTA COM SOLENOIDE		PÇ.	2	1.850,00	3.700,00
ETP 5	BOMBA ELÉTRICA		PÇ.	2	534,90	1.069,80
ETP 6	BARRA DIREÇÃO		PÇ.	2	389,00	778,00
ETP 7	CORREIA		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 8	CORRENTE DA TRACÇÃO		PÇ.	1	680,00	680,00
ETP 9	CRUZETA		PÇ.	10	220,00	2.200,00
ETP 10	BRAÇO COMPLETO		PÇ.	4	1.200,00	4.800,00
ETP 11	BARRA TRACÇÃO		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 12	BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO		PÇ.	1	1.599,00	1.599,00
ETP 13	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PÇ.	1	4.593,00	4.593,00
ETP 14	FILTRO DE AR PRIMARIO		PÇ.	4	180,00	720,00
ETP 15	FILTRO DE AR SECUNDARIO		PÇ.	4	130,00	520,00
ETP 16	FILTRO COMB PRIMARIO		PÇ.	4	80,00	320,00
ETP 17	FILTRO COM SEPARADOR		PÇ.	4	151,90	607,60
ETP 18	FILTRO HIDRAULICO		PÇ.	4	93,06	372,24
ETP 19	FILTRO TRANSMISSAO		PÇ.	4	77,60	310,40
ETP 20	KIT REPARO TRANSM. C DISCOS E SOLENOIDE		PÇ.	2	1.450,00	2.900,00
ETP 21	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	1.780,00	3.560,00
ETP 22	CILINDRO MESTRE		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 23	COROA E PINHAO		PÇ.	1	3.985,00	3.985,00
ETP 24	CUBO COMPLETO COM EIXO		PÇ.	2	2.450,00	4.900,00
ETP 25	DISCO DE FREIO		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 26	PINO COM TRAVA		PÇ.	6	160,00	960,00
ETP 27	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 28	EIXO DA GRADE		PÇ.	4	380,00	1.520,00
ETP 29	ENGATE		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 30	PRE FILTRO COMPLETO		PÇ.	2	240,00	480,00
ETP 31	REPARO CILINDRO DESL LATERAL		PÇ.	2	260,00	520,00

ETP 32	ROLAMENTO COM CONE E CAPA DO EIXO		PÇ.	6	150,00	900,00
ETP 33	JUMELO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 34	SUPORTE ESCARIFICADOR		PÇ.	8	98,00	784,00
ETP 35	TERMINAL CILINDRO DIREÇÃO		PÇ.	2	210,00	420,00
ETP 36	KIT CONTROLE DA GRADE		PÇ.	2	460,00	920,00
ETP 37	LUVA DE EMBREAGEM PRINCIPAL		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 38	UNIDADE INJETORA		PÇ.	2	980,00	1.960,00
ETP 39	LUVA DA EMBREAGEM SECUNDARIA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 40	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ.	6	759,91	4.559,46
ETP 41	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ.	2	350,00	700,00
ETP 42	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ.	2	480,00	960,00
ETP 43	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ.	2	700,00	1.400,00
ETP 44	BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 45	BOMBA HIDRAULICA		PÇ.	2	2.301,00	4.602,00
ETP 46	PINO		PÇ.	4	165,00	660,00
ETP 47	PISTAO DO FREIO		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 48	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 49	PLATOR DE EMBREAGEM		PÇ.	2	950,00	1.900,00
ETP 50	CARTER DO MOTOR		PÇ.	1	980,00	980,00
ETP 51	CHAVE GERAL		PÇ.	2	159,99	319,98
ETP 52	CHAVE CELETORA COMUTADOR		PÇ.	1	160,00	160,00
ETP 53	CIRENE DE RE		PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 54	COMANDO DO CILINDRO		PÇ.	2	1.350,00	2.700,00
ETP 55	COMANDO DO HIDRAULICO		PÇ.	1	3.250,00	3.250,00
ETP 56	REPARO CILINDRO DA DIREÇÃO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 57	RETENTOR DE RODA TRAS		PÇ.	6	61,89	371,34
ETP 58	RETENTORES K7		PÇ.	6	18,00	108,00
ETP 59	CONJ FILTRO E BOMBA		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 60	CONJ TURBINA		PÇ.	1	2.600,00	2.600,00
ETP 61	CONTROLE DA TRANSMISSAO		PÇ.	1	1.350,00	1.350,00
ETP 62	CORREIA DA VENTURINHA		PÇ.	4	320,00	1.280,00
ETP 63	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 64	CORREIA DO COMANDO		PÇ.	4	75,00	300,00
ETP 65	RODA DIANTEIRA		PÇ.	2	1.750,00	3.500,00
ETP 66	EIXO BLZA		PÇ.	2	520,00	1.040,00
ETP 67	PISTON		PÇ.	6	520,00	3.120,00

ETP 68	VIRABREQUIM		PÇ.	1	3.500,00	3.500,00
ETP 69	HOLOFORTE TRAS E DIANT		PÇ.	4	220,00	880,00
ETP 70	INDUZIDO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 71	MOTOR DE PARIDA		PÇ.	1	1.399,00	1.399,00
ETP 72	MANCAL DA ARTICULAÇÃO		PÇ.	2	798,00	1.596,00
ETP 73	MANCAL DAS RODAS		PÇ.	2	960,00	1.920,00
ETP 74	MANCAL DA INCLINAÇÃO DAS RODAS		PÇ.	2	1.230,00	2.460,00
ETP 75	MANCAL DE OCILAÇÃO		PÇ.	1	1.226,00	1.226,00
ETP 76	MANCAL DO CILINDRO DA RODA		PÇ.	2	620,00	1.240,00
ETP 77	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 78	PARAFUSO DE RODA C/ ARRUELA		PÇ.	10	24,00	240,00
ETP 79	BIELA		PÇ.	6	850,00	5.100,00
ETP 80	JOGO ANEIS DE SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 81	JOGO BRONZE BIELA		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 82	JOGO BRONZE FIXO		PÇ.	2	200,00	400,00
ETP 83	JOGO JUNTA DO MOTOR		PÇ.	2	420,00	840,00
ETP 84	BOMBA DE OLEO		PÇ.	2	450,00	900,00
ETP 85	RADIADOR		PÇ.	1	2.012,00	2.012,00
ETP 86	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL		PÇ.	2	273,70	547,40
ETP 87	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 88	RESERVATORIO DE AGUA		PÇ.	2	165,00	330,00
ETP 89	RETENTOR DE RODA		PÇ.	6	70,33	421,98
ETP 90	RETROVISOR		PÇ.	2	132,15	264,30
ETP 91	ROLAMENTO DE RODA		PÇ.	6	90,00	540,00
ETP 92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ.	2	45,00	90,00
ETP 93	ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 94	RODA DA GRADE ARADORA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 95	SEGMENTO		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 96	SELENOIDE		PÇ.	3	180,00	540,00
ETP 97	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO		PÇ.	2	77,16	154,32
ETP 98	SEPARADOR		PÇ.	6	95,00	570,00
ETP 99	ROLAMENTO		PÇ.	6	75,00	450,00
ETP 100	ROLAMENTO DA LUVA		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 101	TAMPA DO RES DE AGUA		PÇ.	3	48,00	144,00
ETP 102	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA		PÇ.	4	107,28	429,12
ETP 103	TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ.	1	950,00	950,00

ETP 104	TRANSMISSAO		PÇ.	1	10.000,00	10.000,00
ETP 105	TURBINA		PÇ.	1	2.400,00	2.400,00
ETP 106	VALVULA DE ALIVIO		PÇ.	2	260,00	520,00
ETP 107	VALVULA DO MOTOR		PÇ.	2	95,00	190,00
ETP 108	VALVULA TERMOSTATO		PÇ.	2	120,00	240,00
ETP 109	VENTURINHA		PÇ.	2	320,00	640,00
ETP 110	PIVO		PÇ.	4	207,25	829,00
ETP 111	ROLAMENTO DO COLAR		PÇ.	2	180,00	360,00
ETP 112	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA		PÇ.	4	116,76	467,04
ETP 113	SILENCIOSO		PÇ.	1	520,00	520,00
ETP 114	SUPORTE LUVA DA EMBREAGEM		PÇ.	2	220,00	440,00
ETP 115	VOLANTE DE DIREÇÃO		PÇ.	1	309,00	309,00
ETP 116	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ.	2	199,30	398,60
ETP 117	DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ.	36	119,60	4.305,60
ETP 118	RASPADOR DOS DISCOS		PÇ.	10	72,64	726,40
Total do Lote:						152.802,62
TOTAL:						1.473.447,59

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir a possibilidade de parcelamento no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 11 de Junho de 2026.

LUCINALDO MATIAS DA NÓBREGA
Secretário